

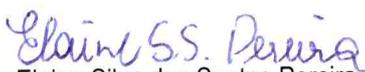


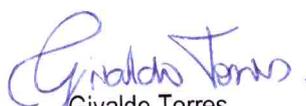
PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE PREGÃO
DO MUNICÍPIO DO MORENO

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, **AUTUAMOS** nesta data, 17 do mês de Março do ano de 2021, o **Processo Administrativo nº 007/2021**, referente à **Dispensa emergencial**, protocolada sob o nº **005/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO HOSPITAL BEIRÓ UCHOA E DO CAPS NO MUNICÍPIO DO MORENO**, com fundamento no disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, com base na atual situação da pandemia Covid-19 e respaldada pela Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a ser efetivada com a Pessoa **MARCELIO P. DA SILVA LANCHONETE**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.385.019/0001-69, devidamente autorizada pela Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde do Município do Moreno.

Moreno, 17 de Março de 2021.


Elaine Silva dos Santos Pereira
Presidente/Pregoeira


Givaldo Torres
Membro/Apoio


Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei
Membro/Apoio


Valter José dos Santos
Membro/Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 009/2021 - GP

Designa Comissão Permanente de Licitação e Designa Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 601/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterada a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 018/2020 - GP a qual passará a ter a seguinte formação:

Presidente: Elaine Silva dos Santos, mat. nº 31.140;

Primeiro Membro: Givaldo Torres, mat. nº 31.311;

Segundo Membro: Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei, mat. nº 34.604;

Terceiro Membro: Valter José dos Santos, mat. nº 34.605.

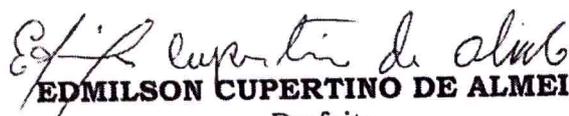
Art. 2º Fica Designada a Servidora Elaine Silva dos Santos COMO Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e os servidores Givaldo Torres, Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei e Valter José dos Santos como Equipe de Apoio.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 018/2020 - GP.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se

Moreno, 08 de Janeiro de 2021.


EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 009/2021 - GP



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2021 - GP

Designa Comissão Permanente de Licitação e
Designa Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 601/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterada a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 018/2020 - GP a qual passará a ter a seguinte formação:

Presidente: Elaine Silva dos Santos, mat. nº 31.140;

Primeiro Membro: Givaldo Torres, mat. nº 31.311;

Segundo Membro: Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei, mat. nº 34.604;

Terceiro Membro: Valter José dos Santos, mat. nº 34.605.

Art. 2º Fica Designada a Servidora Elaine Silva dos Santos COMO Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e os servidores Givaldo Torres, Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei e Valter José dos Santos como Equipe de Apoio.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 018/2020 - GP.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador: AB0E8C46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/01/2021. Edição 2760
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Ofício n.º 111/2021 – GAB

À Secretaria de Governo e Planejamento

Sr. Secretário
Ítalo Thierry Almeida

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO.

Prezado,

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde tem à necessidade de obter o referido serviço, destinado as refeições dos profissionais no Beirô Uchôa e no Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS);

Considerando que o Contrato nº 004/2020, celebrado entre a Secretaria de Saúde do Município do Moreno e a Empresa Buffet e Eventos, inscrita no CNPJ nº 19.206.070/0001-29, oriundo do **Processo Licitatório nº 068/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, COMPREENDIDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, INDUSTRIALIZADOS, IN NATURA E BEBIDAS, DESTINADOS AO DESEJUM, ALMOÇO, CEIA E A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, referente ao período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, exauriu-se no que concernem valor e prazos legais;

Considerando que é obrigação da CONTRATADA, executar o objeto da contratação observando todas as condições necessárias, satisfatório e regular adimplemento da obrigação além de outras previstas no edital, TERMO DE REFERENCIA e seus anexos;

Considerando que a empresa **CRISTAL BUFFET & EVENTOS** (Contrato nº 004/2020) não respeitou as obrigações legais de execução do serviço contratado. Reincidindo por diversas vezes na má prestação do fornecimento e em desacordo com as normas legais pertinentes à matéria.

Considerando que o Decreto nº 196 de 14 de Janeiro de 2021, Prorroga, por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios pernambucanos;

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 50.434, de 15 de Março de 2021;

Considerando a Declaração de Estado de Calamidade em todo o território do município de Moreno para fins de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19), prevista no Decreto Municipal nº 002, de 07 de janeiro de 2021;

Considerando que se faz necessário a contratação emergencial para suprir a necessidade do Beirô Uchôa e do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), encontrando amparo legal no Art. 24, Inciso IV, da Lei de nº 8.666/1993.

As despesas ocorrerão através da dotação:

		Fundo Municipal de Saúde do Moreno
Unidade gestora.....:	6	Secretaria de Saúde
Órgão orçamentário.....:	15000	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária.....:	15601	Saúde
Função.....:	10	
Subfunção.....:	302	Manutenção das Ações de Média e Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....:	1302	Manutenção das Ações de Média e Complexidade Hospitalar e Ambulatorial



Ação..... 2.317
Despesas..... 3235 31.33.90.30.00

Manutenção das Ações de Média e Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Material de Consumo- 07

Obs: Segue anexo nota de bloqueio

Sem mais para o momento, agradeço sua atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Ladyodeyse Santiago
Secretária de Saúde

Alexsandro Emiliano
Superintendente Financeiro
Secretaria de Saúde do Moreno
Matr.: 34597

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – SCD

PRM

Órgão Solicitante:	SECRETARIA DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Data da Solicitação:	26/02/2021	OF Nº:	111 GAB/21
		Solicitação Nº:	003/2021
Nome:	Função:	Matricula:	Assinatura:
Ladyodeyse Santiago	Secretária de Saúde	34596	

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO NECESSÁRIO PARA AS REFEIÇÕES DOS PROFISSIONAIS NO BEIRÓ UCHÔA E DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (CAPS) NO MUNICÍPIO DE MORENO

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde tem a necessidade de obter o referido serviço, destinado as refeições dos profissionais no Beiró Uchôa e no Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS);

Considerando que o Contrato nº004/2020, celebrado entre a Secretaria de Saude do Município do Moreno e a Empresa Buffet e Eventos, inscrita no CN nº 19.206.070/0001-29, oriundo do **Processo Licitatório nº 068/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação, compreendido gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados ao desjejum, almoço, ceia e a realização de eventos destinados a Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, exauriu-se no que concernem valor e prazos legais;

Considerando que é obrigação da CONTRATADA, executar o objeto da contratação observando todas as condições necessárias, satisfatório e regular adimplemento da obrigação além de outras previstas no edital, TERMO DE REFERENCIA e seus anexos;

Considerando que a empresa **CRISTAL BUFFET & EVENTOS** (Contrato nº 004/2020) não respeitou as obrigações legais de execução do serviço contratado.

Reincidindo por diversas vezes na má prestação do fornecimento e em desacordo com as normas legais pertinentes à matéria;

Considerando que o Decreto nº 196 de 14 de Janeiro de 2021, Prorroga, por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento, para os fins do disposto no art 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios pernambucanos;

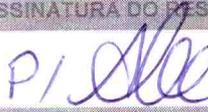
Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 50.434, de 15 de Março de 2021;

Considerando a Declaração de Estado de Calamidade em todo o território do município de Moreno para fins de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19), prevista no Decreto Municipal nº 002, de 07 de janeiro de 2021;

Considerando que se faz necessário a contratação emergencial para suprir a necessidade do Beiró Uchôa e do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), encontrando amparo legal no Art. 24, Inciso IV, da Lei de nº 8.666/1993.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado à contratada em **até 30 (trinta) dias** a contar do efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente da contratante.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	REGIME DE EMPREITADA:	TIPO DE LICITAÇÃO:
Função: 10 Fonte: 7 Despesa: 3235 Subfunção: 302 Programa: 1302 Ação: 2.317	<input checked="" type="checkbox"/> Preço Global <input type="checkbox"/> Preço Unitário <input type="checkbox"/> Tarefa <input type="checkbox"/> Empreitada Integral	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta
	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:	PRAZO DE VIGÊNCIA
	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço Unitário: <input type="checkbox"/> Por Item <input type="checkbox"/> Por Lote	O prazo de fornecimento terá duração de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	ANEXOS ENCAMINHADOS:	ORÇAMENTO PREVISTO (R\$ 1,00):
	Bloqueio de despesa; Ofício solicitando; Termo de Referência; Propostas, Relatório de Execução Contratual e Relatório de Fornecimento.	R\$ 100.350,00 (cem mil, trezentos e cinquenta reais)
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO: Alexandre Emiliano Superintendente Financeiro Data: Secretaria de Saúde do Moreno Matr.: 34597	ASSINATURA DE AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA: Data: 26/02/2021	

Fundo Municipal de Saúde de MorenoMoreno/PE - CEP:
CNPJ Nº: 08.560.938/0001-78 Telefone:**NOTA DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO**

Bloqueio 3 Data de Bloqueio 25/02/2021 Valor: 100.350,00

Histórico

VALOR CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO EMERGENCIAL DA ALIMENTAÇÃO PARA O CAPS E POLICLINICA BEIRO UCHOA, PELO PERÍODO DE 90 DIAS.

PROGRAMA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
AÇÃO GOVERNAMENTAL	1030213022.317	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	07	Recursos Transferidos pelo SUS

Responsável:

Paula Oliveira
Chefe de Divisão
Paula Oliveira
Mat. 34.634



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MAPA DE COTAÇÕES
DISPENSA ALIMENTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MP SILVA EVENTOS			P. PLANEJA			PANIFICADORA ARCANJO		
			Valor unitário R\$	VR. DIA R\$	VR. TOTAL para os 90 (noventa) dias R\$	Valor unitário R\$	VR. DIA R\$	VR. TOTAL para os 90 (noventa) dias R\$	Valor unitário R\$	VR. DIA R\$	VR. TOTAL para os 90 (noventa) dias R\$
1	Almoço	35 (por dia)	R\$ 19,00	R\$ 665,00	59.850,00	24,00	840,00	75.600,00	27,00	945,00	85.050,00
2	Jantar	15 (por dia)	15,00	225,00	20.250,00	17,00	255,00	22.950,00	23,00	345,00	31.050,00
3	Café	15 (por dia)	15,00	225,00	20.250,00	17,00	255,00	22.950,00	23,00	345,00	31.050,00
VALOR TOTAL- MP SILVA EVENTOS									R\$ 100.350,00		
VALOR TOTAL- P. PLANEJA									R\$ 121.500,00		
VALOR TOTAL- PANIFICADORA ARCANJO									R\$ 147.150,00		





Financeiro Saúde <financeirosaudemoreno@gmail.com>


COTAÇÃO - Sec. Saúde Moreno

2 mensagens

Financeiro Saúde <financeirosaudemoreno@gmail.com>

11 de fevereiro de 2021 14:04

Para: bethrodriguesbuffet@gmail.com; contato@planejaeventos.com.br

Prezados,

Afim de qualificar o fornecimento de alimentação para os profissionais de saúde e pacientes da Policlínica Dr. Beiró Uchôa e Caps, solicito cotação para darmos andamento ao processo licitatório.

Abaixo estão descritas as unidades que receberão e as quantidades demandadas:

LOCAL	DESCRIÇÃO	PERÍODO	QTD DIÁRIA	TOTAL
BEIRÓ	DESJEJUM	12	15	5475
BEIRÓ	ALMOÇO	12	25	9125
BEIRÓ	LANCHE	12	30	10950
BEIRÓ	JANTAR	12	15	5475
CAPS	ALMOÇO	12	25	6325
EVENTOS	LANCHE	12	-----	1950

Já em anexo está o cardápio sugerido pela nossa nutricionista.

Atenciosamente,

Dayvid Henrique Oliveira

--

Gerente de Compras e Contratos
 Fundo Municipal de Saúde
 Secretaria de Saúde de Moreno
 CNPJ: 08.560.938/0001-78
 (81) 3535 3844

CARDÁPIO - HBU.pdf
 243K

Beth Rodrigues <bethrodriguesbuffet@gmail.com>

11 de fevereiro de 2021 14:23

Para: Financeiro Saúde <financeirosaudemoreno@gmail.com>

Confirmo o recebimento.

Att Beth Rodrigues

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MP SILVA EVENTOS

M P SILVA EVENTOS CNPJ: 18.385.019/0001-69. Fone: (81) 9 8721.9154 – orquestrajeziel@gmail.com

Av. Sofrônio Portela, 4710Sala 4 – Centro – Moreno – PE – CEP: 54800-00



A

Prefeitura do Moreno

ORÇAMENTO

Fornecimento emergencial de alimentação para o CAPS e Beiró Uchoa

Período de 90 dias:

Oferecemos:

Dejejum

- Batata ou inhame ou macaxeira ou cuscuz
- Salsicha ou ovo ou fígado
- Pão ou bolacha ou bolo
- Patê ou manteiga
- Frutas
- Café
- Leite, maltado ou açúcar

Almoço

- Feijão
- Arroz ou
- Macarrão ou farinha
- 2 sabores de proteína
- Salada crua ou cozida
- Paçoca ou doce ou geladinho ou fruta
- Suco

Jantar

- Sopa
- Risoto ou macarrão
- Cuscuz ou batata ou inhame ou banana comprida
- Ovo, guisado, queijo, presunto
- Café ou suco

VALORES:

CAPS	10 Almoço	R\$ 19,00	R\$ 190,00
BEIRO	15 Café	R\$ 15,00	R\$ 225,00
BEIRO	25 Almoço	R\$ 19,00	R\$ 475,00
BEIRO	15 Jantar	R\$ 15,00	R\$ 225,00
TOTAL →			R\$ 1.115,00

➤ Valor por dia: R\$ 1.115,00

➤ Valor Total (para 90 dias): R\$ 100.350,00 (cem mil trezentos e cinquenta reais)



Moreno, 18 de fevereiro de 2021.

Marcelo Paulo da Silva

Marcelo Paulo da Silva

M P SILVA EVENTOS

CNPJ: 18.385.019/0001-69

À

Prefeitura do Moreno

PROPOSTA

Fornecimento de alimentação para o Beiró Uchoa / CAPS por um período de 90 dias:

Café: Inhame, pão, batata, ovo frito, salsicha, queijo, leite, café

☛ Valor unitário – R\$ 17,00 x 15 = R\$ 255,00

Almoço: Feijão, arroz, macarrão, salada, carne, frango, suco, 1 sobremesa

☛ Valor unitário – R\$ 24,00 x 35 = R\$ 840,00

Jantar: Cuscuz, sopa, pão, carne, galinha, queijo, presunto, café, suco

☛ Valor unitário – R\$ 17,00 x 15 = R\$ 255,00

VALOR TOTAL POR DIA – R\$ 1.350,00

VALOR TOTAL – R\$ 121.500,00

Vitoria de Santo Antão, 22 de fevereiro de 2021.


CILENE DE SALE LINS

PANIFICADORA ARCANJO



A

Prefeitura do Moreno

Fornecimento de alimentação para Beiro Uchoa e CAPS para um período de 90 dias:

CAFÉ DA MANHÃ

- ✓ Cuscuz, pão, macaxeira, ovo, carne, manteiga, frutas, café leite, suco
- ✓ Valor: R\$ 23,00 x 15 refeições = R\$ 345,00 por dia

ALMOÇO

- ✓ Feijão, arroz, macarrão, fígado, carne, galinha, salada, suco, sobremesa
- ✓ Valor: R\$ 27,00 x 35 refeições = R\$ 945,00 por dia

JANTAR

- ✓ Cuscuz, sopa, macaxeira, pão, carne, ovo, queijo, café, leite, suco
- ✓ Valor: R\$ 23,00 x 15 refeições = R\$ 345,00 por dia

VALORES TOTAIS

- ✓ Por dia – R\$ 1.635,00
- ✓ Mensal – R\$ 49.050,00
- ✓ Total para os 90 dias – R\$ 147.150,00

07.365.359/0001-01
Panificadora Arcanjo Ltda
Rua Dom Bosco Carneiro, 267
Livramento - CEP: 55.602-420
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

Moreno, 19 de fevereiro de 2021.

PÂNICADORA ARCANJO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMENTA: Direito Administrativo. Dispensa de Licitação, objetivando a contratação direta da Pessoa Jurídica **Comedoria Beth Rodrigues (Marcelo P. da Silva Lanchonete)**, inscrita no CNPJ nº 18.385.019/0001-69.

Contratação de empresa ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO. Dispensa de licitação, em situação emergencial — Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de análise de caso e justificativa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO**. O fornecimento é necessário para as refeições dos profissionais no Beiró Uchôa e do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS). Celebrado pela Secretaria de Saúde e a Pessoa Jurídica **Comedoria Beth Rodrigues (Marcelo P. da Silva Lanchonete)**, inscrita no CNPJ nº 18.385.019/0001-69, com fundamento no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, com base na atual situação da pandemia Covid-19.

Constam em anexo:

- Proposta Comercial;
- Documentação Jurídica;
- Documentação Fiscal e Econômico-Financeira;
- Certidões/Declarações;
- Bloqueio Orçamentário com a Dotação Orçamentária;
- Relatório de Execução Contratual;
- Relatório- Fornecimento dos Alimentos;
- Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando que o Contrato nº004/2020, celebrado entre a Secretaria de Saúde do Município do Moreno e a Empresa Buffet e Eventos, inscrita no CNPJ nº 19.206.070/0001-29, oriundo do **Processo Licitatório nº 068/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, COMPREENDIDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, INDUSTRIALIZADOS, IN NATURA E BEBIDAS, DESTINADOS AO**



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DESEJUM, ALMOÇO, CEIA E A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, referente ao período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, exauriu-se no que concernem valor e prazos legais;

Considerando que é obrigação da CONTRATADA, executar o objeto da contratação observando todas as condições necessárias, satisfatório e regular adimplemento da obrigação além de outras previstas no edital, TERMO DE REFERENCIA e seus anexos:

Tal exigência é trazida pelo art. 77, 78 e 86 da Lei nº 8.666/93:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

[...]

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

[...]

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

Considerando o exposto é notório que a empresa **CRISTAL BUFFET & EVENTOS** (Contrato nº 004/2020) não respeitou as obrigações legais de execução do serviço contratado. Reincidindo por diversas vezes na má prestação do fornecimento e em desacordo com as normas legais pertinentes à matéria.

Desta forma, a Secretaria de Saúde não tem interesse em renovar o prazo contratual junto à empresa, e dará início a um novo processo de contratação, com o intuito de não desatender os servidores.

Considerando que o Decreto nº 196 de 14 de Janeiro de 2021, Prorroga, por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios pernambucanos;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 50.434, de 15 de Março de 2021;

Considerando a Decretação de Estado de Calamidade em todo o território do município de Moreno para fins de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19), prevista no Decreto Municipal nº 002, de 07 de janeiro de 2021;

Considerando que se faz necessário a contratação emergencial para suprir a necessidade do Beiró Uchôa e do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), encontrando amparo legal no Art. 24, Inciso IV, da Lei de nº 8.666/1993

Os gestores locais de saúde podem, isoladamente, tomar diversas providências com o fito de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19). Dentre elas a contratação por meio de Dispensa de Licitação, vejamos:

Faz-se mister, que a referida situação é dotada de caráter temporário, subsistindo tão somente enquanto durar a emergência de saúde, dada a finalidade específica dessa espécie de contratação direta.

Considerando o acima exposto, a contratação pretendida enquadra-se na hipótese do inc. IV do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos:

(Grifo nosso)

(...)

Entende-se que a possibilidade de dispensa de licitação regulada pelo artigo supracitado tem a finalidade de permitir a contratação sem licitação, nos casos de aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao combate do Covid-19.

Considerando que a contratação da empresa acima descrita, está dentro do exigido na Lei nº 8.666/93 e o preço praticado pela empresa é compatível com os praticados no mercado.

A contratação direta à empresa para participar da Dispensa, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento das nossas necessidade, e estando o preço de acordo com o mercado, realizando-se levantamento de preços para fins de ser contratado aquele de menor valor.

Ante o exposto, a presente contratação encontra-se devidamente balizada nos dispositivos legais acima supracitados.

2.2. RAZÃO DA ESCOLHA

A razão da escolha da empresa **Comedor Beth Rodrigues (Marcelo P. da Silva Lanchonete)**, inscrita no CNPJ nº 18.385.019/0001-69, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO**



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO, no Município do Moreno.

- **considerando** que a mesma possui expertise para iniciar os serviços da presente Dispensa de Licitação, com base na Qualificação Técnica apresentada, que compõem o aludido processo;

- **considerando** que os preços do objeto ínsitos na Proposta de Preço estão dentro da margem que as empresas praticam no mercado.

Isto posto, considerando os instrumentos que amparam a presente contratação, reconheço que a empresa **Comedoria Beth Rodrigues (Marcelo P. da Silva Lanchonete)**, inscrita no CNPJ nº 18.385.019/0001-69 atendeu às exigências para concretização da formalização de Dispensa de licitação.

2.3 DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Quanto à documentação jurídica e fiscal prevista na Lei nº 8.666/1993, a empresa acima referenciada apresentou toda a documentação necessária para o tipo do processo.

2.4 DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a prestação dos serviços serão provenientes do Município nas dotações orçamentárias conforme descrições abaixo:

Unidade Orçamentária: 15.001

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 1302

Ação: 2.317

Despesa: 31.33.90.30.00

Fonte de Recurso: 7

3. DO PEDIDO

Diante do exposto, e com base nos dispositivos legais que regem a matéria, esta Secretaria de Saúde solicita a instauração de Dispensa de Licitação, de forma emergencial, para contratar a empresa **Comedoria Beth Rodrigues (Marcelo P. da Silva Lanchonete)**, inscrita no CNPJ nº 18.385.019/0001-69, com base no inciso IV, do Art. 25, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo, em atendimento ao disposto na fundamentação acima exarada.

É o pedido.

Nestes termos,

Pede Deferimento

Moreno, 26 de fevereiro de 2021.

Ladyodeyse Santiago
Secretária de Saúde

Ladyodeyse Santiago
Secretária Municipal de
Saúde do Moreno
Matr.: 34596



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Introdução

O presente relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato nº 004/2020, celebrado entre a Secretaria de Saúde do Município do Moreno e a empresa **CRISTAL BUFFET & EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 19.206.070/0001-29, oriundo do Processo Licitatório nº 068/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, COMPREENDIDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, INDUSTRIALIZADOS, IN NATURA E BEBIDAS, DESTINADOS AO DESEJUM, ALMOÇO, CEIA E A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, referente ao período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021.

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, concomitantemente a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fundamentaram o Processo Licitatório acima referenciado, com o intuito de contratar empresa do ramo de alimentação para fornecimento aos profissionais e saúde lotados nas unidades de saúde contempladas no processo, do qual se sagrou vencedora a **CRISTAL BUFFET & EVENTOS**, sendo assinado o Contrato nº 004/2020, em 31/01/2020.

O Relatório de Gestão configura um instrumento privilegiado de monitoramento por contemplar aspectos qualitativos e quantitativos, envolvendo também uma análise acerca da satisfatória execução dos serviços contratados, elencando quando necessários, eventos de má execução ou infrações cometidas pela contratada.

O presente Relatório de monitoramento do Contrato nº 004/2020, foi realizado a partir da gestão e fiscalização do contrato de forma a assegurar a perfeita execução dos serviços dentro do estabelecido nas especificações técnicas, propondo ao setor competente a aplicação das penalidades previstas no contrato de acordo com legislação em vigor, sobre defeitos, irregularidades ou falhas constatadas na execução dos serviços, fixando prazos para as devidas correções.

2. Constatações

Foram constatadas, por inúmeras vezes, durante a execução do aludido contrato, condutas, por parte da contratante, em desacordo com o estabelecido e firmado junto à Prefeitura do Moreno, por meio da Secretaria de Saúde. Cujas situações foram comunicadas à mesma por contato telefônico.

Considerando que a Secretaria de Saúde tem deficiência de profissional técnico qualificado para fazer o acompanhamento período das refeições fornecidas pela contratada, as entregas eram recebidas por Coordenador administrativo responsável pela unidade de saúde contemplada pelo fornecimento, sem investidura e expertise técnica nutricional para proferir qualquer tipo de julgamento aprofundado.

Desta forma, em virtude dessa problemática, nenhum tipo de notificação formal foi formalizada junto à contratada.

Adiante, fornecemos as constatações disponibilizadas pelo profissional responsável pelo recebimento das refeições na unidade Policlínica Dr. Beiró Uchôa, que elenca uma série de queixas e insatisfações por parte dos



serviços, cujo documento encontra-se em anexo a este relatório:

A atual empresa fornecedora das refeições dos colaboradores da Unidade Hospitalar não atende aos critérios de qualidade exigidos pela atual gestão.

O fornecimento é considerado insatisfatório por alguns motivos, elencados a seguir:

- *Falta de cuidado no preparo e na apresentação dos alimentos;*
- *Atraso no envio das refeições;*
- *Refeições ricas em gordura;*
- *Alimentos mal cozidos, quase crus algumas vezes (Ex.: linguiça toscana, carne de boi, frango, às vezes vinham quase crus);*
- *Alimentos estragados (arroz, macarrão, principalmente), devido à falta de cuidado no transporte, tipo de recipientes utilizados para comportar os alimentos.*

A seguir, seguem alguns "prints" de imagens de conversas no grupo das técnicas de enfermagem da Unidade Hospitalar, em que há queixas a respeito da referida empresa.

[...]

Diante do exposto, espera-se providências a respeito, no intuito de conceder solicitação à outra empresa, pois a atual não corresponde às expectativas da atual gestão, que preza pela qualidade, cuidado e critério no que diz respeito ao fornecimento das refeições aos colaboradores que integram a Policlínica Dr. Beiró Uchôa

3. Descumprimento / Infrações

Desta feita, em análise às normas pertinentes à matéria, podemos observar as seguintes infrações praticada pela empresa **CRISTAL BUFFET & EVENTOS**:

A) Contrato nº 004/2020

Cláusula Nona (Das Obrigações da Contratada)

Constitui como obrigação da CONTRATADA, executar o objeto da contratação observando todas as condições necessárias ao satisfatório e regular adimplemento da obrigação, além de outras previstas neste edital, TERMO DE REFERENCIA e seus anexos:

I. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

B) Lei nº 8.666/93

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

[...]

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



[...]

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

C) Normas de Segurança Alimentar

- Infração às normas de segurança impostas pela ANVISA, principalmente em matéria de segurança alimentar, nos critérios higiênico-sanitários, contaminações alimentares pelo fluxo dos serviços, manipulação dos alimentos, dentre outros fatores;
- Infração pelo não cumprimento às Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços e o sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC;
- As refeições NÃO apresentaram condições organolépticas proporcionando um aporte calórico necessário e uma boa aceitação por parte dos servidores.

4. Conclusão

Alimentação de qualidade é essencial para o ser humano. O conceito de qualidade vai muito além da capacidade nutricional dos ingredientes. Significa garantia de procedência, condições perfeitas de transporte, acondicionamento, manuseio e preparo, equilíbrio nutricional, constância no fornecimento e boa aceitabilidade por parte do público consumidor das refeições. A alimentação está preparada para fornecer serviços alimentares em qualquer localidade, sempre respeitando a cultura, seus hábitos alimentares e suas necessidades nutricionais.

Considerando ser a saúde um direito fundamental do ser humano, e devendo o Estado prover as condições necessárias (Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990), sendo a alimentação nutricionalmente equilibrada condição essencial para propiciar condições básicas para a assistência hospitalar com eficiência e eficácia, contemplando com refeições os servidores que realizam suas atividades funcionais com carga horária (plantões) de 12 (doze) horas ou superior, ou ainda conforme necessidade setor.

Ante o exposto é notório que a empresa **CRISTAL BUFFET & EVENTOS** (Contrato nº 004/2020) não respeitou as obrigações legais de execução do serviço contratado. Reincidindo por diversas vezes na má prestação do fornecimento e em desacordo com as normas legais pertinentes à matéria.

Desta forma, a Secretaria de Saúde não tem interesse em renovar o prazo contratual junto à empresa, e dará início a um novo processo de contratação, com o intuito de não desatender os servidores com carga horária (plantões) de 12 (doze) horas ou superior.

Ademais caracteriza-se, como serviço de natureza continuada, haja vista a imprevisibilidade do seu término,



Secretaria Municipal de Saúde do
Moreno

o que acarretará nova demanda no exercício financeiro seguinte.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão contratante.

É o relatório.

Moreno, 24 de fevereiro de 2021.

LADYODEYSE SANTIAGO
Secretária Municipal de Saúde

Ladyodeyse Santiago
Secretária Municipal de
Saúde do Moreno
Matr.: 34596



Ofício nº 156/2021- GAB

À

Prefeitura Municipal do Moreno

Procuradoria Geral do Município

Ilustríssimo Sr. Procurador

Marcos Gadelha Jr

Assunto: RELATÓRIO SOBRE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NA POLICLÍNICA DR. BEIRÓ UCHÔA PELA EMPRESA CRISTAL EVENTOS LTDA.

O presente ofício tem como objetivo discorrer sobre os problemas relacionados ao fornecimento de refeições à Policlínica Dr. Beiró Uchôa pela Empresa Cristal Eventos Ltda, que fica localizada na Rua Comendador Bento Aguiar, S/N, Madalena, Recife-PE, CEP 50.720-705.

A atual empresa fornecedora das refeições dos colaboradores da Unidade Hospitalar não atende aos critérios de qualidade exigidos pela atual gestão.

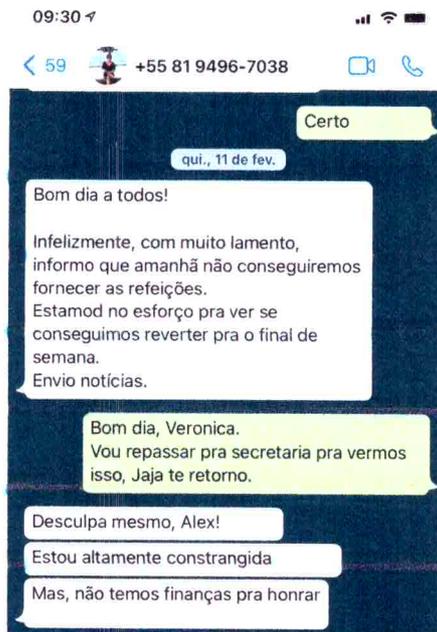
O fornecimento é considerado insatisfatório por alguns motivos, elencados a seguir:

- Falta de cuidado no preparo e na apresentação dos alimentos;
- Atraso no envio das refeições;
- Refeições ricas em gordura;
- Alimentos mal cozidos, quase crus algumas vezes (Ex.: linguiça toscana, carne de boi, frango, às vezes vinham quase crus);
- Alimentos estragados (arroz, macarrão, principalmente), devido à falta de cuidado no transporte, tipo de recipientes utilizados para comportar os alimentos.

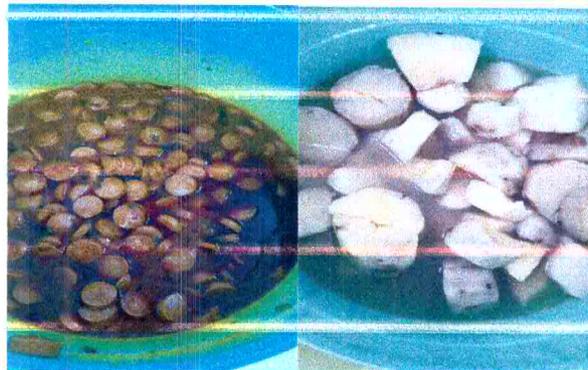
Em tempo, observamos que a empresa não tem cumprido com sua responsabilidade, no âmbito do fornecimento com qualidade.

Diante dos acontecimentos os profissionais encontra-se insatisfeitos com a contratada. A empresa foi informada do ocorrido (conversa por telefone), mas as questões não foram sanadas.

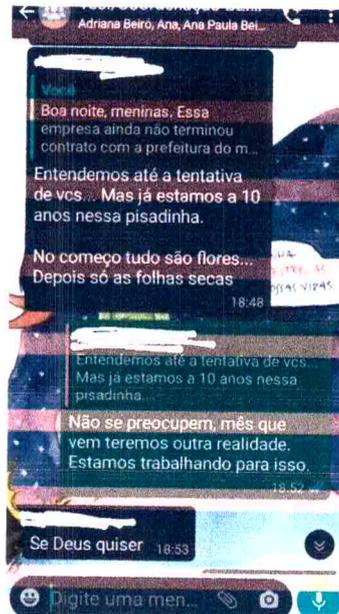
Outrossim, em conversa via aplicativo "Whatsapp" o Superintendente Administrativo Financeiro da Secretaria de Saúde, Sr. Alexsandro Emiliano na busca de solucionar os problemas, foi informado pela contratada que não seria possível fornecer as refeições, conforme imagem que expõe conversa com a empresa.



A seguir, seguem alguns "prints" de imagens de conversas no grupo das técnicas de enfermagem da Unidade Hospitalar, em que há queixas a respeito da referida empresa.







Diante do exposto, espera-se providências a respeito, no intuito de conceder solicitação à outra empresa, pois a atual não corresponde às expectativas da atual gestão, que preza pela qualidade, cuidado e critério no que diz respeito ao fornecimento das refeições aos colaboradores que integram a Policlínica Dr. Beiró Uchôa.

Moreno, 29 de janeiro de 2021


Ladyodeyse Santiago
Secretária de Saúde

Ladyodeyse Santiago
Secretária Municipal de
Saúde do Moreno
Matr.: 34596


Tatiana Vanessa Ferraz Cunha
Gerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Referência Dispensa de Licitação



01. OBJETO DA DISPENSA

1.1 - Constitui o objeto desta dispensa de licitação com fundamento no disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, com base na atual situação da pandemia Covid-19 e respaldada pela Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a Secretaria Municipal de Saúde Contrata a Empresa **Comedoria Beth Rodrigues (Marcelo P. da Silva Lanchonete)**, inscrita sob o CNPJ Nº 18.385.019/0001-69, endereço comercial sito a Av. Dr. Sofronio Portela, nº 4247 – Bairro Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000, **Especializada no Fornecimento de Alimentos preparados preponderantemente para consumo.**

02. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Fornecimento emergencial de alimentos para CAPS e o BEIRÓ UCHOA.

Escopo do Fornecimento					
Local	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total P/Dia	Valor Total P/90 Dias
CAPS	Almoço	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00	R\$ 17.100,00
BEIRÓ UCHOA	Café	15	R\$ 19,00	R\$ 225,00	R\$ 20.250,00
BEIRÓ UCHOA	Almoço	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00	R\$ 42.750,00
BEIRÓ UCHOA	Jantar	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00	R\$ 20.250,00
Totais				R\$ 1.115,00	R\$ 100.350,00

Composição para: Dejejum-(Café), Almoço e Jantar	
Dejejum. <ul style="list-style-type: none">Batata ou inhame ou macaxeira ou cuscuz;Salsicha ou ovo ou fígado;Pão ou bolacha ou bolo;Paté ou manteiga;Frutas;Café.Leite, maltado.	Almoço <ul style="list-style-type: none">Feijão;Arroz;Macarrão;Farinha;2 (duas) proteínas;Salada crua ou cozida;Paçoca ou doce ou gelatina ou fruta;Suco.
Jantar: <ul style="list-style-type: none">Sopa;Risoto ou macarrão;Cuscuz ou batata ou inhame ou banana comprida;Ovo, guisado, queijo, presunto;Café ou suco.	

Handwritten signature or initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde

03. JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde tem a necessidade de obter o referido serviço, destinado as refeições dos profissionais no Beiró Uchôa e no Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS);

Considerando que o Contrato nº004/2020, celebrado entre a Secretaria de Saúde do Município do Moreno e a Empresa Buffet e Eventos, inscrita no CNPJ nº 19.206.070/0001-29, oriundo do **Processo Licitatório nº 068/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação, compreendido gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados ao desjejum, almoço, ceia e a realização de eventos destinados a secretaria de saúde**, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, exauriu-se no que concernem valor e prazos legais;

Considerando que é obrigação da CONTRATADA, executar o objeto da contratação observando todas as condições necessárias, satisfatório e regular adimplemento da obrigação além de outras previstas no edital, TERMO DE REFERENCIA e seus anexos:

Considerando que a empresa **CRISTAL BUFFET & EVENTOS** (Contrato nº 004/2020) não respeitou as obrigações legais de execução do serviço contratado. Reincidindo por diversas vezes na má prestação do fornecimento e em desacordo com as normas legais pertinentes à matéria.

Considerando que o Decreto nº 196 de 14 de Janeiro de 2021, Prorroga, por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios pernambucanos;

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 50.434, de 15 de Março de 2021;

Considerando a Declaração de Estado de Calamidade em todo o território do município de Moreno para fins de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19), prevista no Decreto Municipal nº 002, de 07 de janeiro de 2021;

Considerando que se faz necessário a contratação emergencial para suprir a necessidade do Beiró Uchôa e do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), encontrando amparo legal no Art. 24, Inciso IV, da Lei de nº 8.666/1993.

04. METODOLOGIA DE FORNECIMENTO.

4.1. Serão fornecidos diariamente do CAPS e Policlínica Beiró Uchoa de forma emergencial por um prazo de 90 (noventa) dias nos horário de Dejejum (café da manhã), Almoço e Jantar conforme Cardápio Anexo I deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



4.2. As refeições do CAPS ACOLHER, ocorrerão **diariamente e somente em dias úteis ***, na unidade do CAPS, situado na Rua João Fernandes Vieira, 371, Centro – Moreno – PE, para os seguintes eventos:

EVENTO	HORÁRIO
ALMOÇO *	das 11:30hs às 12:30hs

4.3. As refeições para os **PLANTONISTAS DA POLICLÍNICA DR. BEIRÓ UCHOA** ocorrerão Diariamente, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, na Policlínica Dr. Beiró Uchoa, situada na Rua Pref. Antônio Lemos, n.º 1947 - N. Srª de Fátima – Moreno – PE, para os seguintes eventos.

EVENTO	HORÁRIO
DESJEJUM	Das 6:00hs as 07:00hs
ALMOÇO BEIRÓ UCHOA / SAMU	Das 11:30hs as 13:30hs
JANTA	Das 19:00 as 20:00hs

4.3.1 A contratada deverá realizar as entregas dos itens 30 (trinta) minutos antes dos horários de cada evento supracitados.

4.4. Os itens solicitados deverão ser disponibilizados, de forma parcelada, no endereço especificado nos itens 4.2 e 4.3 deste Termo de Referência, conforme cardápio Anexo I.

4.5. Os serviços serão recebidos por servidor designado e responsável pelo CAPS e Policlínica Dr. Beiró Uchoa.

4.6. O(s) serviço(s) só será (ao) considerado(s) efetivamente recebido(s) após a verificação da qualidade, da quantidade e sua consequente aceitação por funcionário da unidade demandante.

05. RAZÃO DA ESCOLHA

5.1. A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a empresa **Comedor Beth Rodrigues (Marcelo P. da Silva Lanchonete)**, inscrita sob o CNPJ N° 18.385.019/0001-69, endereço comercial sito a Av. Dr. Sofronio Portela, n° 4247 – Bairro Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

06. DAS DIRETRIZES

6.1. A contratada obrigará-se a:

- Realizará o fornecimento das refeições diariamente na Policlínica Beiró Uchoa e CAPS;
- Executar o fornecimento na forma e termos reportados neste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde

- c) Manter em seu quadro de colaboradores, durante toda a execução do Contrato/fornecimento, capacitação técnica compatível aos serviços a serem prestados;
- e) Solucionar os problemas técnicos no fornecimento dos alimentos e nos prazos estabelecidos no contrato;
- f) Comunicar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a realização de manutenção ou reparo que por ventura possam interromper o fornecimento dos alimentos objeto deste TR;
- g) Não ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações ora assumidas no contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- h) O descumprimento das diretrizes acima destacadas sujeitará a CONTRATADA à pena de multa e/ou rescisão contratual, garantida a defesa prévia e fundamentada.

6.2. A contratante obrigar-se a:

- a) Efetuar, a favor da CONTRATADA, o pagamento pelos serviços de fornecimento de alimentos prestado;
- b) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias, e no que couber todas aquelas relacionadas aos serviços contratados;
- c) Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito de irregularidades constadas no fornecimento dos alimentos.

07. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO.

7.1. O valor do objeto desta Dispensa esta compatível com o valor de mercado sendo correspondentes a R\$ 1.115,00 (um mil cento e quinze reais) por entrega diária, valor mensal de R\$ 33.450,00 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais pelo período de 03 (três) meses, perfazendo um montante de R\$ 100.350,00 (Cem mil, trezentos e cinquenta reais) no total.

08. DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada e aprovada pelo responsável da fiscalização do contrato.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde

8.12.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.12.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

09. PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO

9.1. O Contrato terá duração de **03 (três) meses**, contados da data da sua assinatura. A contratação desse serviço poderá ser prorrogado por igual período mediante assinatura de Termo Aditivo respeitando os princípios da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. FUNDAMENTO LEGAL

10.1. A presente Dispensa, encontra respaldo no Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de natureza emergencial.

"Artigo 24 É dispensável a licitação"

"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" (grifos nossos)

AM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto da Dispensa, correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde, a seguir:

- Unidade Orçamentária: 15.001
- Função: 10
- Subfunção: 302
- Programa: 1302
- Ação: 2.317
- Despesa: 31.33.90.30.00
- Fonte de Recurso: 7

12. INFRAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.01 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório e, respeitada a dosimetria prevista no presente Termo de Referência, aplicar as penalidades disciplinadas pela Lei nº 8.666/1993, senão vejamos:

“Seção II Das Sanções Administrativas”

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

ABT



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde

§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3o A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.”

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O objeto, especificado e quantitativo constante deste Termo de Referência de Dispensa, são referências a serem verificadas de uma forma geral, indispensavelmente deve ser respeitado. Assim, este Termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

13.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a Contratada como especializada em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

Moreno, 26 de Fevereiro de 2021.

LADYODEYSE SANTIAGO
Secretária Municipal de Saúde

Ladyodeyse Santiago
Secretária Municipal de
Saúde do Moreno
Matr.: 34596



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO - I CARDÁPIO

HOSPITAL BEIRÓ UCHÔA E CAPS MORENO

DESJEJUM	
SEMANA 1	
SEGUNDA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Batata Doce	1 unidade P
Carne Bovina Moída	1 concha
Pão integral com Ricota temperada e orégano	1 unidade + 1 fatia
Melancia	1 fatia
Café e Suco	1 copo (200ml)
TERÇA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Inhame	2 rodela M
Ovo Mexido com verdurinhas	2 colheres de sopa
Bolo de Banana	1 fatia
Goiaba	1 unidade
Café /logurte	1 copo (200ml)
QUARTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Cuscuz	1fatia G
Charque desfiada e calabresa com verduras	2 colheres (sopa)
Bolacha integral com requeijão	5 unidades
Salada de Frutas	1 copo P (150ml)
Café / Suco	1 copo (200ml)
QUINTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Banana Cozida	1 unidade G
Ovo assado	2 unidades
Pão sedinha com mussarela	1 unidade + 1 fatia
MELANCIA	1 unidade
Café / Suco	1 copo (200ml)
SEXTA- FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Macaxeira	2 pedaços G
Soja Moída	2 colheres (sopa)
Torrada integral com geléia	3 unidades+ 1 unidade
Mamão	1 fatia
Café / logurte	1 copo (200ml)
SÁBADO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Batata Doce	1 unidade P
Ovo mexido com orégano e curry	2 colheres (sopa)
Torrada de pão comum	3 unidades
Melancia	1 fatia
Café / Suco	1 copo (200ml)
DOMINGO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Banana Assada com Mussarela	1 unidade P + 1 fatia (canela à parte)
Pão com Ovo Mexido e salsa	1 unidade + 2 colheres (sopa)
MELÃO	1 fatia
Bolo de Banana	1 fatia
Café / suco	1 copo (200ml)

DESJEJUM	
SEMANA 2	
SEGUNDA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Cuscuz recheado com patê de atum	1 fatia G
Pão com Ovo Mexido e salsa	1 unidade + 2 colheres (sopa)
Maçã	1 unidade
Bolo simples	1 fatia
Café / Suco	1 copo (200ml)
TERÇA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Inhame	2 rodela M
Carne Bovina Moída	1 concha
Biscoito Diet	5 unidades
Salada de Frutas	1 copo P (150ml)
Café / Suco	1 copo (200ml)
QUARTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Batata Doce	1 unidade P
Salsicha ao molho	2 colheres (sopa)
Pão forma com queijo branco	1 unidade + 1 fatia G
Laranja cravo	1 unidade
Café / logurte	1 copo (200ml)
QUINTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Banana Cozida	1 unidade G
Queijo Branco assado	1 fatia G
Bolacha com Requeijão Light	5 unidades
Melancia	1 fatia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



Café / Suco	1 copo (200ml)
SEXTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Macaxeira	2 pedaços G
Ovo mexido com verdurinhas	2 colheres (sopa)
Pão integral com queijo branco	1 unidade + 1 fatia G
Melão	1 fatia
Café / Suco	1 copo (200ml)
SÁBADO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Cuscuz com Leite	1 concha
PÃO FRANCÊS + Queijo Branco	1 UNIDADE + 1 fatia
Maçã	1 unidade
Café / Suco	1 copo (200ml)
DOMINGO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Batata doce	1 unidade P
Ovo mexido com coentro e salsa	2 colheres (sopa)
Bolacha integral com requeijão	5 unidades
Goiaba	1 unidade
Café / Suco	1 copo (200ml)

DESJEJUM	
SEMANA 3	
SEGUNDA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Inhame	2 rodelas M
Soja Moída	2 colheres (sopa)
Torrada integral com geléia	3 unidades+ 1 unidade
Melancia	1 unidade
Café / Iogurte	1 copo (200ml)
TERÇA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Cuscuz	1 fatia G
Ovo Mexido	2 colheres (sopa)
Sanduíche de patê de sardinha	1 unidade + 1 colher de sopa
Salada de Frutas	1 copo P (150ml)
Café / Suco	1 copo (200ml)
QUARTA – FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Batata doce	1 unidade P
Carne Bovina Moída	1 concha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde

Bolo de Fubá	1 fatia G
Maçã	1 unidade
Café / Suco	1 copo (200ml)
QUINTA – FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Banana Assada com Mussarela	1 unidade P + 1 fatia (ofertar canela de maneira opcional)
Biscoito Diet	5 unidades
Mamão	1 fatia
Café / Leite ou Suco	1 copo (200ml)
SEXTA- FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Inhame	2 rodela M
Ovo Mexido com orégano e curry	2 colheres (sopa)
Pão integral com mussarela	1 unidade + 1 fatia G
Melancia	1 unidade
Café / Suco	1 copo (200ml)
SÁBADO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Batata Doce	1 unidade P
Carne Bovina Moída	1 concha
Pão integral com Ricota temperada com orégano	1 unidade + 1 fatia
Mamão	1 fatia
Café / Leite ou Suco	1 copo (200ml)
DOMINGO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Cuscuz com Leite	1 concha
PÃO FRANCÊS + Queijo Branco	1 UNIDADE + 1 fatia
Maçã	1 unidade
Café / Suco	1 copo (200ml)

DESJEJUM	
SEMANA 4	
SEGUNDA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Banana Cozida	1 unidade G
Queijo Branco assado com salsa	1 fatia
Bolo de Cenoura	1 fatia G
Melancia	1 unidade
Café / Iogurte	1 copo (200ml)
TERÇA – FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Batata doce	1 unidade P



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



Ovo Mexido com verdurinhas	2 colheres (sopa)
Torrada integral com geléia	3 unidades+ 1 unidade
Maçã	1 unidade
Café / Suco	1 copo (200ml)
QUARTA- FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Macaxeira	2 pedaços G
Queijo Branco assado com orégano	1 fatia
Pão de Caixa integral com requeijão light	1unidde
Melancia	1 fatia
Café / Iogurte	1 copo (200ml)
QUINTA - FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Cuscuz	1 fatia G
Salsicha ao molho	1 concha
Biscoito diet	5 unidades
Melão	1 fatia
Café / Suco	1 copo (200ml)
SEXTA - FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Banana Cozida	1unidade G
Ovo Mexido	2 colheres (sopa)
Bolo de Banana	1 fatia G
Laranja Cravo	1 unidade
Café / Suco	1 copo (200ml)
SÁBADO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Inhame	2 rodela M
Queijo Mussarela com salsa	1 unidade + 2 colheres (sopa)
Maçã	1 unidade
Bolo simples	1 fatia
Café / Suco	1 copo (200ml)
DOMINGO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Sanduíche de atum	1 unidade
Bolo de milho	1 fatia G
Melão	1 fatia
Café / Suco	1 copo (200ml)

**LANCHE CAPS (AINDA NÃO ANALISADOS)
SEMANA 1**

SEGUNDA- FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Pão integral com Ricota temperada com orégano	1 unidade + 1 fatia G
Melancia	1 fatia G



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde

Suco de Caju	1 copo (200ml)
--------------	----------------

TERÇA- FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Bolo de Banana	1 fatia G
Goiaba	1 unidade
logurte de Graviola	1 copo (200ml)

QUARTA – FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Bolacha integral com requeijão	5 unidades
Salada de Frutas	1 copo P (150ml)
Suco de Manga	1 copo (200ml)
Mingau de Aveia	1 copo (200ml)

QUINTA- FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Pão sedinha com mussarela	1 unidade + 1 fatia G
Banana Prata	1 unidade
Suco de Acerola	1 copo (200ml)

SEXTA – FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Torrada integral com geléia	3 unidades+ 1 unidade
Mamão	1 fatia
logurte de Morango	1 copo (200ml)
Mingau de Milho	1 copo (200ml)

**LANCHE CAPS
SEMANA 2**

SEGUNDA – FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Bolo simples	1 fatia G
Maçã	1unidade
Suco de Laranja	1 copo (200ml)

TERÇA - FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Biscoito Diet	5 unidades
Salada de Frutas	1 copo P (150ml)
Suco de Caju	1 copo
Mingau de Maisena	1 copo (200ml)

QUARTA – FEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Pão forma com queijo branco	1 unidade + 1 fatia G
Laranja cravo	1 unidade
Iogurte de Ameixa	1 copo (200ml)

QUINTA – FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Bolacha com Requeijão Light	5 unidades
Banana Maçã	2 unidades
Suco de Umbú-cajá	1 copo (200ml)
Mingau de Aveia	1 copo (200ml)

SEXTA- FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Pão integral com queijo branco	1 unidade + 1 fatia G
Melão	1 fatia
Suco de Acerola	1 copo (200ml)

**LANCHE CAPS
SEMANA 3**

SEGUNDA- FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Torrada integral com geléia	3 unidades+ 1 unidade
Melancia	1 fatia
Iogurte de Salada de frutas	1 copo (200ml)
Mingau de Milho	1 copo (200ml)

TERÇA – FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Sanduíche de patê de atum	1 unidade + 1 colher de sopa
Salada de Frutas	1 copo P(150ml)
Suco de Cajá	1 copo (200ml)

QUARTA-FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Bolo de Fubá	1 fatia G
Maçã	1 unidade
Suco de Acerola	1 copo (200ml)

QUINTA – FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Biscoito Diet	5 unidades
Banana Maçã	2 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde

Suco de Cajá	1 copo
Mingau de Aveia	1 copo (200ml)

SEXTA- FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Pão integral com mussarela	1 unidade + 1 fatia G
Melancia	1 fatia
Suco de Caju	1 copo (200ml)

LANCHE CAPS SEMANA 4

SEGUNDA- FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Bolo de Cenoura	1 fatia G
Banana Prata	1 unidade
logurte de Morango	1 copo (200ml)

TERÇA – FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Torrada integral com geléia	3 unidades+ 1 unidade
Maçã	1 unidade
Chá de Boldo	1 copo (200ml)
Suco de Manga	1 copo (200ml)

QUARTA-FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Pão de Caixa integral com requeijão light	1 unidde
Melancia	1 fatia
logurte de Salada de frutas	1 copo (200ml)

QUINTA- FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Biscoito diet	5 unidades
Melão	1 fatia
Suco de Acerola	1 copo (200ml)
Mingau de Milho	1 copo (200ml)

SEXTA – FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Bolo de Banana	1 fatia G
Laranja Cravo	1 unidade
Suco de Cajá	1 copo (200ml)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



ALMOÇO	
SEMANA 1	
SEGUNDA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz com Couve Folha	6 colheres (sopa)
Feijão Mulatinho com Legumes	1 concha
Bife grelhado / Frango em tiras ao molho madeira	1 unidade ou 1 concha
Batata em rodelas ao forno com ervas	4 rodelas
Salada tomate + alface	3 folhas + 2 colheres (sopa)
Cenoura Cozida em rodelas	2 colheres (sopa)
Abacaxi	1 fatia
Suco	1 copo (200ml)
TERÇA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz com Beterraba ralada	6 colheres (sopa)
Feijão Macassar com coentro	1 concha
Estrogonofe de frango / Toscana mista	1 concha ou 1 unidade
Batata palha	2 colheres cheias (sopa)
Salada acelga + tomate	3 folhas + 2 colheres (sopa)
Melancia	1 fatia
Suco	1 copo (200ml)
QUARTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz Integral	6 colheres (sopa)
Feijão Preto charqueado	1 concha
Carne assada / Frango em cubos ao molho de tomate	1 bife G ou 1 concha
Salada alface + beterraba ralada	3 folhas + 2 colheres (sopa)
Farofa acebolada	2 colheres (sopa)
Goiaba	1 unidade
Suco	1 copo (200ml)
QUINTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Rocambolo de carne/ Rocambolo de frango	1 fatia
Macarrão com ervilhas	2 pegadores
Abobrinha Cozida com molho branco	4 rodelas
Salada de pepino e tomates com milho verde	3 colheres de sopa
Banana	2 unidades
Suco	1 copo (200ml)
SEXTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde

Arroz integral	6 colheres (sopa)
Feijão Mulatinho	1 concha
Fígado acebolado/ Galinha ao molho	1 posta G ou 1 concha
Macaxeira Assada	2 pedaços G
Repolho roxo cozido com salsa	2 colheres (sopa)
Salada de alface com beterraba ralada	1 unidade
Salada de frutas	1 copo P (150ml)
Suco	1 copo (200ml)

SÁBADO

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz branco com Cenoura	6 colheres (sopa)
Feijão Macassar com farofinha de cuscuz	1 concha
Lasanha de Frango / Escalope ao molho madeira	1 fatia ou 1 bife
Batata Palha	3 pedaços P
Salada de Chuchu cozido e milho verde	2 colheres (sopa)
Salada de acelga com tomate	1 pegador
Melão	1 fatia
Suco	1 copo (200ml)

DOMINGO

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz branco com Ervilhas	6 colheres (sopa)
Feijão macassar com quiabo	1 concha
Almôndegas / Peito de frango grelhado	1 concha G ou 1 peito G
Farofa temperada	2 colheres (sopa)
Couve folha refogado	2 colheres (sopa)
Vinagrete	1 pegador
Laranja Cravo	1 unidade
Suco	1 copo (200ml)

ALMOÇO

SEMANA 2

SEGUNDA-FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz Branco com curry	6 colheres (sopa)
Macarrão alho e óleo	2 pegadores
Feijão Mulatinho com abóbora	1 concha
Bife grelhado / Coxa e sobre coxa ao molho	1 bife ou 1 unidade
Couve flor	4 ramos
Salada alface + cebola em rodela	3 folhas + 2 colheres (sopa)
Doce de banana caseiro	2 colheres (sopa)
LARANJA	1 UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



Suco	1 copo (200ml)
TERÇA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz integral açafrão	6 colheres (sopa)
Feijão Macassar refogado com verduras	1 concha
Croquete de Frango / Carne moída	2 unidade ou 1 concha
Vagem Cozida	2 colheres (sopa)
Salada rúcula + tomate	2 colheres (sopa)
Melancia	1 fatia
Suco	1 copo (200ml)
QUARTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz Branco com couve	6 colheres (sopa)
Feijão preto charqueado	1 concha
Frango empanado / Fígado acebolado	1 unidade ou 1 concha
Purê de batatas	2 colheres (sopa)
Salada alface + cenoura ralada	4 ramos
Laranja Cravo	1 unidade
Suco	1 copo (200ml)
QUINTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz integral	6 colheres (sopa)
Feijão Mulatinho com legumes	1 concha
Atum de coco / Frango ao forno com ervas	1 posta G ou 1 bife
Berinjela de Forno com ervas	3 rodela P
Repolho cozido com açafrão	2 colheres (sopa)
Salada de alface crespa com cenoura ralada	1 unidade
Salada de frutas	1 copo P (150ml)
Suco	1 copo (200ml)
SEXTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz branco com Cenoura	6 colheres (sopa)
Feijão Macassar com farofinha de cuscuz	1 concha
Lasanha de Frango / Escalope ao molho madeira	1 fatia ou 1 bife
Batata Palha	3 pedaços P
Salada de Chuchu cozido e milho verde	2 colheres (sopa)
Salada de acelga com tomate e manga	1 pegador
Melão	1 fatia
Suco	1 copo (200ml)
SÁBADO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz integral com ervilhas	6 colheres (sopa)
Feijão macassar com tomates picados e	1 concha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde

queijo branco ralado	
Panqueca de carne / Frango empanado	1 unidade ou 1 peito G
Purê de Abóbora ou quiabebe	2 colheres (sopa)
Salada de alface e cenoura	1 pegador
Mamão	1 fatia
Suco	1 copo (200ml)
DOMINGO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz	6 colheres (sopa)
Feijão Mulatinho com Vagem	1 concha
Almôndegas / Peito de frango grelhado	1 concha G ou 1 peito G
Farofa temperada	2 colheres (sopa)
Couve folha refogado	2 colheres (sopa)
Vinagrete	1 pegador
Melancia	1 unidade
Suco	1 copo (200ml)

ALMOÇO	
SEMANA 3	
SEGUNDA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz Branco com ervas	6 colheres (sopa)
Macarrão alho e óleo	2 pegadores
Feijão Mulatinho charqueado	1 concha
Peixe ao molho / Coxa e sobre coxa assada	1 posta ou 1 unidade
Couve flor	4 ramos
Salada alface + cebola em rodela	3 folhas + 2 colheres (sopa)
Doce de banana caseiro	2 colheres (sopa)
BANANA	1 UNIDADE
Suco	1 copo (200ml)
TERÇA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz Integral com Rúcula	6 colheres (sopa)
Feijão Preto	1 concha
Bife grelhado / Frango aos queijos	1 bife ou 1 concha
Farofa acebolada	2 colheres de sopa
Saladinha cozida (cenoura/batata/chuchu)	2 colheres (sopa)
Salada acelga com repolho roxo	3 folhas + 2 colheres (sopa)
Banana Prata	1 fatia
Suco	1 copo (200ml)
QUARTA-FEIRA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz Branco com beterraba	6 colheres (sopa)
Macarrão ao molho vermelho	2 pegadores
Feijão Macassar	1 concha
Bife bovino acebolado / toscana de frango	1 bife ou 1 unidade
Abobrinha e cenoura cozida	2 colheres de sopa
Salada alface, milho verde e tomates	3 folhas + 2 colheres (sopa)
Goiaba	1 fatia
Suco	1 copo (200ml)
QUINTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz integral com curry	6 colheres (sopa)
Macarrão ao molho branco	2 pegadores
Feijão Mulatinho	1 concha
Panqueca de frango / Fígado acebolado	1 unidade ou 1 peito G
Vagem cozida no vapor com ervas	2 colheres de sopa
Salada alface pepino, tomate e repolho roxo	3 folhas + 2 colheres (sopa)
Mamão	1 fatia
Suco	1 copo (200ml)
SEXTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz integral com couve	6 colheres (sopa)
Feijão macassar com calabresa e charque picada	1 concha
Carne ao molho madeira / Peito de frango assado	1 bife ou 1 peito G
Purê de batatas	2 colheres de sopa
Salada alface, pepino e rúcula	3 folhas + 2 colheres (sopa)
Banana	2 unidades
Suco	1 copo (200ml)
SÁBADO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz refogado com milho verde	6 colheres (sopa)
Feijão Preto	1 concha
Escondidinho de Macaxeira com Charque / Empanado de frango	1 fatia ou 1 peito G
Beterraba e chuchu cozidos no vapor	2 colheres de sopa
Salada repolho roxo, cebola e coentro	3 folhas + 2 colheres (sopa)
Mamão	1 fatia
Suco	1 copo (200ml)
DOMINGO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz integral açafrão	6 colheres (sopa)
Feijão Macassar refogado com verduras	1 concha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO - I CARDÁPIO

HOSPITAL BEIRÓ UCHÔA E CAPS MORENO

DESJEJUM	
SEMANA 1	
SEGUNDA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Batata Doce	1 unidade P
Carne Bovina Moída	1 concha
Pão integral com Ricota temperada e orégano	1 unidade + 1 fatia
Melancia	1 fatia
Café e Suco	1 copo (200ml)
TERÇA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Inhame	2 rodela M
Ovo Mexido com verdurinhas	2 colheres de sopa
Bolo de Banana	1 fatia
Goiaba	1 unidade
Café /logurte	1 copo (200ml)
QUARTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Cuscuz	1fatia G
Charque desfiada e calabresa com verduras	2 colheres (sopa)
Bolacha integral com requeijão	5 unidades
Salada de Frutas	1 copo P (150ml)
Café / Suco	1 copo (200ml)
QUINTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Banana Cozida	1 unidade G
Ovo assado	2 unidades
Pão sedinha com mussarela	1 unidade + 1 fatia
MELANCIA	1 unidade
Café / Suco	1 copo (200ml)
SEXTA- FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Macaxeira	2 pedaços G
Soja Moída	2 colheres (sopa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



Torrada integral com geléia	3 unidades+ 1 unidade
Mamão	1 fatia
Café / logurte	1 copo (200ml)
SÁBADO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Batata Doce	1 unidade P
Ovo mexido com orégano e curry	2 colheres (sopa)
Torrada de pão comum	3 unidades
Melancia	1 fatia
Café / Suco	1 copo (200ml)
DOMINGO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Banana Assada com Mussarela	1 unidade P + 1 fatia (canela à parte)
Pão com Ovo Mexido e salsa	1 unidade + 2 colheres (sopa)
MELÃO	1 fatia
Bolo de Banana	1 fatia
Café / suco	1 copo (200ml)

DESJEJUM	
SEMANA 2	
SEGUNDA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Cuscuz recheado com patê de atum	1 fatia G
Pão com Ovo Mexido e salsa	1 unidade + 2 colheres (sopa)
Maçã	1 unidade
Bolo simples	1 fatia
Café / Suco	1 copo (200ml)
TERÇA- FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Inhame	2 rodela M
Carne Bovina Moída	1 concha
Biscoito Diet	5 unidades
Salada de Frutas	1 copo P (150ml)
Café / Suco	1 copo (200ml)
QUARTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Batata Doce	1 unidade P
Salsicha ao molho	2 colheres (sopa)
Pão forma com queijo branco	1 unidade + 1 fatia G



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



Laranja cravo	1 unidade
Café / Iogurte	1 copo (200ml)
QUINTA -FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Banana Cozida	1 unidade G
Queijo Branco assado	1 fatia G
Bolacha com Requeijão Light	5 unidades
Melancia	1 fatia
Café / Suco	1 copo (200ml)
SEXTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Macaxeira	2 pedaços G
Ovo mexido com verdurinhas	2 colheres (sopa)
Pão integral com queijo branco	1 unidade + 1 fatia G
Melão	1 fatia
Café / Suco	1 copo (200ml)
SÁBADO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Cuscuz com Leite	1 concha
PÃO FRANCÊS + Queijo Branco	1 UNIDADE + 1 fatia
Maçã	1 unidade
Café / Suco	1 copo (200ml)
DOMINGO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Batata doce	1 unidade P
Ovo mexido com coentro e salsa	2 colheres (sopa)
Bolacha integral com requeijão	5 unidades
Goiaba	1 unidade
Café / Suco	1 copo (200ml)

DESJEJUM	
SEMANA 3	
SEGUNDA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Inhame	2 rodela M
Soja Moída	2 colheres (sopa)
Torrada integral com geléia	3 unidades+ 1 unidade
Melancia	1 unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



Café / Iogurte	1 copo (200ml)
TERÇA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Cuscuz	1 fatia G
Ovo Mexido	2 colheres (sopa)
Sanduíche de patê de sardinha	1 unidade + 1 colher de sopa
Salada de Frutas	1 copo P (150ml)
Café / Suco	1 copo (200ml)
QUARTA – FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Batata doce	1 unidade P
Carne Bovina Moída	1 concha
Bolo de Fubá	1 fatia G
Maçã	1 unidade
Café / Suco	1 copo (200ml)
QUINTA – FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Banana Assada com Mussarela	1 unidade P + 1 fatia (ofertar canela de maneira opcional)
Biscoito Diet	5 unidades
Mamão	1 fatia
Café / Leite ou Suco	1 copo (200ml)
SEXTA- FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Inhame	2 rodela M
Ovo Mexido com orégano e curry	2 colheres (sopa)
Pão integral com mussarela	1 unidade + 1 fatia G
Melancia	1 unidade
Café / Suco	1 copo (200ml)
SÁBADO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Batata Doce	1 unidade P
Carne Bovina Moída	1 concha
Pão integral com Ricota temperada com orégano	1 unidade + 1 fatia
Mamão	1 fatia
Café / Leite ou Suco	1 copo (200ml)
DOMINGO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Cuscuz com Leite	1 concha
PÃO FRANCÊS + Queijo Branco	1 UNIDADE + 1 fatia
Maçã	1 unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



Café / Suco	1 copo (200ml)
-------------	----------------

DESJEJUM	
SEMANA 4	
SEGUNDA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Banana Cozida	1 unidade G
Queijo Branco assado com salsa	1 fatia
Bolo de Cenoura	1 fatia G
Melancia	1 unidade
Café / Iogurte	1 copo (200ml)
TERÇA - FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Batata doce	1 unidade P
Ovo Mexido com verdurinhas	2 colheres (sopa)
Torrada integral com geléia	3 unidades+ 1 unidade
Maçã	1 unidade
Café / Suco	1 copo (200ml)
QUARTA- FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Macaxeira	2 pedaços G
Queijo Branco assado com orégano	1 fatia
Pão de Caixa integral com requeijão light	1unidade
Melancia	1 fatia
Café / Iogurte	1 copo (200ml)
QUINTA - FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Cuscuz	1 fatia G
Salsicha ao molho	1 concha
Biscoito diet	5 unidades
Melão	1 fatia
Café / Suco	1 copo (200ml)
SEXTA - FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Banana Cozida	1unidade G
Ovo Mexido	2 colheres (sopa)
Bolo de Banana	1 fatia G
Laranja Cravo	1 unidade
Café / Suco	1 copo (200ml)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



SÁBADO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Inhame	2 rodela M
Queijo Mussarela com salsa	1 unidade + 2 colheres (sopa)
Maçã	1 unidade
Bolo simples	1 fatia
Café / Suco	1 copo (200ml)
DOMINGO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Sanduíche de atum	1 unidade
Bolo de milho	1 fatia G
Melão	1 fatia
Café / Suco	1 copo (200ml)

LANCHE CAPS (AINDA NÃO ANALISADOS) SEMANA 1

SEGUNDA- FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Pão integral com Ricota temperada com orégano	1 unidade + 1 fatia G
Melancia	1 fatia G
Suco de Caju	1 copo (200ml)

TERÇA- FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Bolo de Banana	1 fatia G
Goiaba	1 unidade
Iogurte de Graviola	1 copo (200ml)

QUARTA – FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Bolacha integral com requeijão	5 unidades
Salada de Frutas	1 copo P (150ml)
Suco de Manga	1 copo (200ml)
Mingau de Aveia	1 copo (200ml)

QUINTA- FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Pão sedinha com mussarela	1 unidade + 1 fatia G
Banana Prata	1 unidade
Suco de Acerola	1 copo (200ml)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



SEXTA – FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Torrada integral com geléia	3 unidades+ 1 unidade
Mamão	1 fatia
logurte de Morango	1 copo (200ml)
Mingau de Milho	1 copo (200ml)

LANCHE CAPS SEMANA 2

SEGUNDA – FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Bolo simples	1 fatia G
Maçã	1 unidade
Suco de Laranja	1 copo (200ml)

TERÇA - FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Biscoito Diet	5 unidades
Salada de Frutas	1 copo P (150ml)
Suco de Caju	1 copo
Mingau de Maisena	1 copo (200ml)

QUARTA – FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Pão forma com queijo branco	1 unidade + 1 fatia G
Laranja cravo	1 unidade
logurte de Ameixa	1 copo (200ml)

QUINTA – FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Bolacha com Requeijão Light	5 unidades
Banana Maçã	2 unidades
Suco de Umbú-cajá	1 copo (200ml)
Mingau de Aveia	1 copo (200ml)

SEXTA- FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Pão integral com queijo branco	1 unidade + 1 fatia G
Melão	1 fatia
Suco de Acerola	1 copo (200ml)

LANCHE CAPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



SEMANA 3

SEGUNDA- FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Torrada integral com geléia	3 unidades+ 1 unidade
Melancia	1 fatia
Iogurte de Salada de frutas	1 copo (200ml)
Mingau de Milho	1 copo (200ml)

TERÇA – FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Sanduíche de patê de atum	1 unidade + 1 colher de sopa
Salada de Frutas	1 copo P(150ml)
Suco de Cajá	1 copo (200ml)

QUARTA-FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Bolo de Fubá	1 fatia G
Maçã	1 unidade
Suco de Acerola	1 copo (200ml)

QUINTA – FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Biscoito Diet	5 unidades
Banana Maçã	2 unidades
Suco de Cajá	1 copo
Mingau de Aveia	1 copo (200ml)

SEXTA- FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Pão integral com mussarela	1 unidade + 1 fatia G
Melancia	1 fatia
Suco de Caju	1 copo (200ml)

LANCHE CAPS

SEMANA 4

SEGUNDA- FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Bolo de Cenoura	1 fatia G
Banana Prata	1 unidade
Iogurte de Morango	1 copo (200ml)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



TERÇA – FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Torrada integral com geléia	3 unidades+ 1 unidade
Maçã	1 unidade
Chá de Boldo	1 copo (200ml)
Suco de Manga	1 copo (200ml)

QUARTA-FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Pão de Caixa integral com requeijão light	1 unidde
Melancia	1 fatia
logurte de Salada de frutas	1 copo (200ml)

QUINTA- FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Biscoito diet	5 unidades
Melão	1 fatia
Suco de Acerola	1 copo (200ml)
Mingau de Milho	1 copo (200ml)

SEXTA – FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Bolo de Banana	1 fatia G
Laranja Cravo	1 unidade
Suco de Cajá	1 copo (200ml)

ALMOÇO	
SEMANA 1	
SEGUNDA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz com Couve Folha	6 colheres (sopa)
Feijão Mulatinho com Legumes	1 concha
Bife grelhado / Frango em tiras ao molho madeira	1 unidade ou 1 concha
Batata em rodelaas ao forno com ervas	4 rodelaas
Salada tomate + alface	3 folhas + 2 colheres (sopa)
Cenoura Cozida em rodelaas	2 colheres (sopa)
Abacaxi	1 fatia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



Suco	1 copo (200ml)
TERÇA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz com Beterraba ralada	6 colheres (sopa)
Feijão Macassar com coentro	1 concha
Estrogonofe de frango / Toscana mista	1 concha ou 1 unidade
Batata palha	2 colheres cheias (sopa)
Salada acelga + tomate	3 folhas + 2 colheres (sopa)
Melancia	1 fatia
Suco	1 copo (200ml)
QUARTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz-Integral	6 colheres (sopa)
Feijão Preto charqueado	1 concha
Carne assada / Frango em cubos ao molho de tomate	1bife G ou 1 concha
Salada alface + beterraba ralada	3 folhas + 2 colheres (sopa)
Farofa acebolada	2 colheres (sopa)
Goiaba	1 unidade
Suco	1 copo (200ml)
QUINTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Rocambole de carne/ Rocambole de frango	1 fatia
Macarrão com ervilhas	2 pegadores
Abobrinha Cozida com molho branco	4 rodelas
Salada de pepino e tomates com milho verde	3 colheres de sopa
Banana	2unidades
Suco	1 copo (200ml)
SEXTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz integral	6 colheres (sopa)
Feijão Mulatino	1 concha
Fígado acebolado/ Galinha ao molho	1posta G ou 1 concha
Macaxeira Assada	2 pedaços G
Repolho roxo cozido com salsa	2 colheres (sopa)
Salada de alface com beterraba ralada	1 unidade
Salada de frutas	1 copo P (150ml)
Suco	1 copo (200ml)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



SEMANA 3

SEGUNDA- FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Torrada integral com geléia	3 unidades+ 1 unidade
Melancia	1 fatia
Iogurte de Salada de frutas	1 copo (200ml)
Mingau de Milho	1 copo (200ml)

TERÇA – FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Sanduíche de patê de atum	1 unidade + 1 colher de sopa
Salada de Frutas	1 copo P(150ml)
Suco de Cajá	1 copo (200ml)

QUARTA-FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Bolo de Fubá	1 fatia G
Maçã	1 unidade
Suco de Acerola	1 copo (200ml)

QUINTA – FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Biscoito Diet	5 unidades
Banana Maçã	2 unidades
Suco de Cajá	1 copo
Mingau de Aveia	1 copo (200ml)

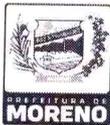
SEXTA- FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Pão integral com mussarela	1 unidade + 1 fatia G
Melancia	1 fatia
Suco de Caju	1 copo (200ml)

LANCHE CAPS SEMANA 4

SEGUNDA- FEIRA

PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Bolo de Cenoura	1 fatia G
Banana Prata	1 unidade
Iogurte de Morango	1 copo (200ml)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



SÁBADO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz branco com Cenoura	6 colheres (sopa)
Feijão Macassar com farofinha de cuscuz	1 concha
Lasanha de Frango / Escalope ao molho madeira	1fatia ou 1 bife
Batata Palha	3 pedaços P
Salada de Chuchu cozido e milho verde	2 colheres (sopa)
Salada de acelga com tomate	1 pegador
Melão	1 fatia
Suco	1 copo (200ml)
DOMINGO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz branco com Ervilhas	6 colheres (sopa)
Feijão macassar com quiabo	1 concha
Almôndegas / Peito de frango grelhado	1 concha G ou 1 peito G
Farofa temperada	2 colheres (sopa)
Couve folha refogado	2 colheres (sopa)
Vinagrete	1 pegador
Laranja Cravo	1 unidade
Suco	1 copo (200ml)

ALMOÇO	
SEMANA 2	
SEGUNDA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz Branco com curry	6 colheres (sopa)
Macarrão alho e óleo	2 pegadores
Feijão Mulatinho com abóbora	1 concha
Bife grelhado / Coxa e sobre coxa ao molho	1bife ou 1 unidade
Couve flor	4 ramos
Salada alface + cebola em rodela	3 folhas + 2 colheres (sopa)
Doce de banana caseiro	2 colheres (sopa)
LARANJA	1 UNIDADE
Suco	1 copo (200ml)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



TERÇA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz integral açafrão	6 colheres (sopa)
Feijão Macassar refogado com verdurinhas	1 concha
Croquete de Frango / Carne moída	2 unidade ou 1 concha
Vagem Cozida	2 colheres (sopa)
Salada rúcula + tomate	2 colheres (sopa)
Melancia	1 fatia
Suco	1 copo (200ml)
QUARTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz Branco com couve	6 colheres (sopa)
Feijão preto charqueado	1 concha
Frango empanado / Fígado acebolado	1 unidade ou 1 concha
Purê de batatas	2 colheres (sopa)
Salada alface + cenoura ralada	4 ramos
Laranja Cravo	1 unidade
Suco	1 copo (200ml)
QUINTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz integral	6 colheres (sopa)
Feijão Mulatinho com legumes	1 concha
Atum de coco / Frango ao forno com ervas	1 posta G ou 1 bife
Berinjela de Forno com ervas	3 rodela P
Repolho cozido com açafrão	2 colheres (sopa)
Salada de alface crespa com cenoura ralada	1 unidade
Salada de frutas	1 copo P (150ml)
Suco	1 copo (200ml)
SEXTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz branco com Cenoura	6 colheres (sopa)
Feijão Macassar com farofinha de cuscuz	1 concha
Lasanha de Frango / Escalope ao molho madeira	1 fatia ou 1 bife
Batata Palha	3 pedaços P
Salada de Chuchu cozido e milho verde	2 colheres (sopa)
Salada de acelga com tomate e manga	1 pegador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



Melão	1 fatia
Suco	1 copo (200ml)
SÁBADO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz integral com ervilhas	6 colheres (sopa)
Feijão macassar com tomates picados e queijo branco ralado	1 concha
Panqueca de carne / Frango empanado	1 unidade ou 1 peito G
Purê de Abobora ou quibebe	2 colheres (sopa)
Salada de alface e cenoura	1 pegador
Mamão	1 fatia
Suco	1 copo (200ml)
DOMINGO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz	6 colheres (sopa)
Feijão Mulatino com Vagem	1 concha
Almôndegas / Peito de frango grelhado	1 concha G ou 1 peito G
Farofa temperada	2 colheres (sopa)
Couve folha refogado	2 colheres (sopa)
Vinagrete	1 pegador
Melancia	1 unidade
Suco	1 copo (200ml)

ALMOÇO	
SEMANA 3	
SEGUNDA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz Branco com ervas	6 colheres (sopa)
Macarrão alho e óleo	2 pegadores
Feijão Mulatino charqueado	1 concha
Peixe ao molho / Coxa e sobre coxa assada	1 posta ou 1 unidade
Couve flor	4 ramos
Salada alface + cebola em rodela	3 folhas + 2 colheres (sopa)
Doce de banana caseiro	2 colheres (sopa)
BANANA	1 UNIDADE
Suco	1 copo (200ml)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



TERÇA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz Integral com Rúcula	6 colheres (sopa)
Feijão Preto	1 concha
Bife grelhado / Frango aos queijos	1 bife ou 1 concha
Farofa acebolada	2 colheres de sopa
Saladinha cozida (cenoura/batata/chuchu)	2 colheres (sopa)
Salada acelga com repolho roxo	3 folhas + 2 colheres (sopa)
Banana Prata	1 fatia
Suco	1 copo (200ml)
QUARTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz Branco com beterraba	6 colheres (sopa)
Macarrão ao molho vermelho	2 pegadores
Feijão Macassar	1 concha
Bife bovino acebolado / toscana de frango	1 bife ou 1 unidade
Abobrinha e cenoura cozida	2 colheres de sopa
Salada alface, milho verde e tomates	3 folhas + 2 colheres (sopa)
Goiaba	1 fatia
Suco	1 copo (200ml)
QUINTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz integral com curry	6 colheres (sopa)
Macarrão ao molho branco	2 pegadores
Feijão Mulatino	1 concha
Panqueca de frango / Fígado acebolado	1 unidade ou 1 peito G
Vagem cozida no vapor com ervas	2 colheres de sopa
Salada alface pepino, tomate e repolho roxo	3 folhas + 2 colheres (sopa)
Mamão	1 fatia
Suco	1 copo (200ml)
SEXTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz integral com couve	6 colheres (sopa)
Feijão macassar com calabresa e charque picada	1 concha
Carne ao molho madeira / Peito de frango assado	1 bife ou 1 peito G
Purê de batatas	2 colheres de sopa
Salada alface, pepino e rúcula	3 folhas + 2 colheres (sopa)
Banana	2 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



Suco	1 copo (200ml)
SÁBADO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz refogado com milho verde	6 colheres (sopa)
Feijão Preto	1 concha
Escondidinho de Macaxeira com Charque / Empanado de frango	1 fatia ou 1 peito G
Beterraba e chuchu cozidos no vapor	2 colheres de sopa
Salada repolho roxo, cebola e coentro	3 folhas + 2 colheres (sopa)
Mamão	1 fatia
Suco	1 copo (200ml)
DOMINGO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz integral açafraão	6 colheres (sopa)
Feijão Macassar refogado com verduras	1 concha
Croquete de Frango / Carne moída	2 unidade ou 1 concha
Vagem Cozida	2 colheres (sopa)
Salada rúcula + tomate	2 colheres (sopa)
Melancia	1 fatia
Suco	1 copo (200ml)

ALMOÇO	
SEMANA 4	
SEGUNDA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz Branco	6 colheres (sopa)
Feijão Preto com patinho	1 concha
Empanado de frango / Isca de carne acebolada	1 fatia G / 1 bife G
Quiabo refogado	2 colheres (sopa)
Salada alface + pepino + cenoura	2 colheres (sopa)
Mamão papaya	1 fatia
Suco	1 copo (200ml)
TERÇA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz Integral com couve	6 colheres (sopa)
Macarrão ao molho vermelho	2 pegadores

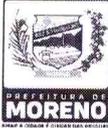


PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



Feijão Macassar com legumes	1 concha
Fígado acebolado / Peito frango grelhado	1 bife G
Purê de batata	2 colheres (sopa)
Salada repolho roxo, pepino e cenoura	2 colheres (sopa)
Laranja	1 unidade
Suco	1 copo (200ml)
QUARTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz Branco com ervas	6 colheres (sopa)
Feijão Mulatinho com Chuchu	1 concha
Soja de frango (?) ao molho de tomate / Guisado Bovino	1 posta G / 1 concha
Farofa Temperada	2 colheres (sopa)
Berinjela ao molho branco	3 rodelas
Salada alface e tomate	2 colheres (sopa)
Melancia	1 fatia
Suco	1 copo (200ml)
QUINTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz Refogado	6 colheres (sopa)
Macarrão ao molho vermelho	2 pegadores
Feijão Mulatinho com Vagem	1 concha
Almôndegas / Peito de frango grelhado	1 concha G ou 1 peito G
Farofa temperada	2 colheres (sopa)
Couve folha refogado	2 colheres (sopa)
Vinagrete	1 pegador
Abacaxi	2 fatias
Suco	1 copo (200ml)
SEXTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz Refogado com milho verde	6 colheres (sopa)
Feijão Preto	1 concha
Escondidinho de Macaxeira com Charque / TOSCANA de frango com verdurinha picadas	1 fatia ou 1 peito G
Beterraba e chuchu cozidos no vapor	2 colheres de sopa
Salada repolho roxo, cebola e coentro	3 folhas + 2 colheres (sopa)
Mamão	1 fatia
Suco	1 copo (200ml)
SÁBADO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz integral-com couve	6 colheres (sopa)
Feijão Mulatinho com legumes	1 concha
Atum de coco / Frango ao forno com ervas	1 posta G ou 1 bife
Berinjela de Forno com ervas	3 rodela P
Repolho cozido com açafrão	2 colheres (sopa)
Salada de alface crespa com cenoura ralada	1 unidade
Salada de frutas	1 copo P (150ml)
Suco	1 copo (200ml)
DOMINGO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz integral-açafrão	6 colheres (sopa)
Feijão Macassar refogado com verdurinhas	1 concha
Croquete de Frango / Carne moída	2 unidade ou 1 concha
Vagem Cozida	2 colheres (sopa)
Salada rúcula + tomate	2 colheres (sopa)
Melancia	1 fatia
Suco	1 copo (200ml)

JANTAR	
SEMANA 1	
SEGUNDA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Batata Doce	1 unidade P
Queijo Branco assado com salsa	1 fatia
Sopa de Feijão	1 copo (200ml)
PÃO OU TORRADA	1 unidade
Café / Leite	1 copo (200ml)
TERÇA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Macaxeira	2 pedaços G
Carne Assada	1 bife
Canja de Galinha	1 copo (200ml)
PÃO OU TORRADA	1 unidade
Café / Leite	1 copo (200ml)
QUARTA-FEIRA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Banana Cozida	1 unidade G
Ovo Mexido	2 colheres (sopa)
Torrada de pão comum	3 unidades
Sopa de Carne	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)
QUINTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Cuscuz com Verdurinhas	1 fatia G
Frango ao molho vermelho	1 concha
Sopa de Legumes	1 copo (200ml)
PÃO OU TORRADA	1 unidade
Café / Leite	1 copo (200ml)
SEXTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Batata Doce	1 unidade P
Guisado Bovino	1 concha
Sopa de Feijão	1 copo (200ml)
PÃO OU TORRADA	1 unidade
Café / Leite	1 copo (200ml)
SÁBADO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Macaxeira	2 pedaços G
Charque desfiada com calabresa	2 colheres (sopa)
Curau de Milho	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)
DOMINGO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Banana Cozida	1 unidade G
Queijo Branco com orégano	1 fatia
Torrada Integral	5 unidades
Mingau de Aveia	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)

JANTAR	
SEMANA 2	
SEGUNDA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



Cuscuz com Leite	1 concha
Pão com Ovo Mexido	1 unidade + 1 colher (sopa)
Sopa de Legumes	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)
TERÇA- FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz Integral	4 colheres (sopa)
Peito de Frango grelhado com ervas	1 peito G
Pão Integral	1 unidade
Canja de Galinha	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)
QUARTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Macaxeira	2 pedaços G
Peito Bovino grelhado	1 peito G
PÃO OU TORRADA	1 unidade
Sopa de Feijão	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)
QUINTA – FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Batata Doce	1 unidade P
Guisado	1 concha
Pão com ovo	1 unidade
Curau de Milho	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)
SEXTA – FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz Integral com cenoura	4 colheres (sopa)
Frango ao molho vermelho	1 peito G
PÃO OU TORRADA	1 unidade
Sopa de Legumes	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)
SÁBADO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Banana Cozida com Queijo Branco assado	1 unidade G + 1 fatia
PÃO OU TORRADA	1 unidade
Sopa de Feijão	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)
DOMINGO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Macaxeira	2 pedaços G



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



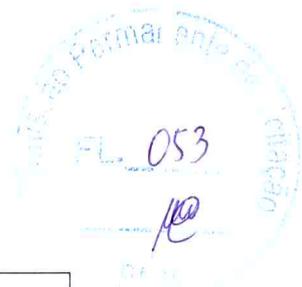
Carne bovina Moída	1 concha
PÃO com mussarela	1 unidade
Arroz Doce com canela	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)

JANTAR	
SEMANA 3	
SEGUNDA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Batata Doce	1 unidade P
Ovo Mexido com salsa	2 colheres (sopa)
Mingau de Aveia	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)
TERÇA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Inhame	2 rodela M
Frango Guisado	1 concha
PÃO OU TORRADA	1 unidade
Sopa de Legumes	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)
QUARTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz Refogado	4 colheres (sopa)
Guisado Bovino	1 concha
Canja de Galinha	1 copo (200ml)
Torrada Integral	5 unidades
Café / Leite	1 copo (200ml)
QUINTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Macaxeira	2 pedaços G
Charque e calabresa refogada com tomates	2 colheres (sopa)
Curau de milho	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)
SEXTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Inhame	2 rodela M
Ovo Mexido com Ervas e verdurinhas	2 colheres (sopa)
Sopa de Feijão	1 copo (200ml)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



Torrada de pão comum	3 unidades
Café / Leite	1 copo (200ml)
SÁBADO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Banana Assada com Queijo Branco	1 unidade + 1 fatia
PÃO OU TORRADA	1 unidade
Sopa de Carne	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)
DOMINGO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Macaxeira	2 pedaços G
Guisado Bovino	1 concha
PÃO OU TORRADA	1 unidade
Arroz Doce	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)

JANTAR	
SEMANA 4	
SEGUNDA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz Integral com couve	4 colheres de sopa
Frango em cubos Guisado	1 concha
Bolacha Integral	5 unidades
Sopa de Feijão	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)
TERÇA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Inhame	2 rodela M
Frango Guisado	1 concha
PÃO OU TORRADA	1 unidade
Sopa de Legumes	1 copo (200ml)
Café / Leite ou Suco de Acerola	1 copo (200ml)
QUARTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Macaxeira	2 pedaços G
Ovo Mexido com açafrão e verdurinhas	2 colheres (sopa)
Torrada Integral	3 unidades
Sopa de Legumes	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



QUINTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz refogado com Vagem	4 colheres
Coxa e Sobre coxa guisada	1 unidade
Curau de Milho	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)
SEXTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Batata Doce	1 unidade P
Fígado Acebolado	1 bife
Bolacha Integral	5 unidades
Sopa de Legumes	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)
SÁBADO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Inhame	2 rodela M
Soja Cozida com verdurinhas	2 colheres (sopa)
Sopa de Feijão	1 copo (200ml)
Torrada de pão comum	3 unidades
Café / Leite	1 copo (200ml)
DOMINGO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Banana Assada com Queijo Branco	1 unidade + 1 fatia
PÃO OU TORRADA	1 unidade
Sopa de Carne	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde

Croquete de Frango / Carne moída	2 unidade ou 1 concha
Vagem Cozida	2 colheres (sopa)
Salada rúcula + tomate	2 colheres (sopa)
Melancia	1 fatia
Suco	1 copo (200ml)

ALMOÇO	
SEMANA 4	
SEGUNDA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz Branco	6 colheres (sopa)
Feijão Preto com patinho	1 concha
Empanado de frango / Isca de carne acebolada	1 fatia G / 1 bife G
Quiabo refogado	2 colheres (sopa)
Salada alface + pepino + cenoura	2 colheres (sopa)
Mamão papaya	1 fatia
Suco	1 copo (200ml)
TERÇA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz Integral com couve	6 colheres (sopa)
Macarrão ao molho vermelho	2 pegadores
Feijão Macassar com legumes	1 concha
Fígado acebolado / Peito frango grelhado	1 bife G
Purê de batata	2 colheres (sopa)
Salada repolho roxo, pepino e cenoura	2 colheres (sopa)
Laranja	1 unidade
Suco	1 copo (200ml)
QUARTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz Branco com ervas	6 colheres (sopa)
Feijão Mulatinho com Chuchu	1 concha
Soja de frango (?) ao molho de tomate / Guisado Bovino	1 posta G / 1 concha
Farofa Temperada	2 colheres (sopa)
Berinjela ao molho branco	3 rodelas
Salada alface e tomate	2 colheres (sopa)
Melancia	1 fatia
Suco	1 copo (200ml)
QUINTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz Refogado	6 colheres (sopa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



Macarrão ao molho vermelho	2 pegadores
Feijão Mulatinho com Vagem	1 concha
Almôndegas / Peito de frango grelhado	1 concha G ou 1 peito G
Farofa temperada	2 colheres (sopa)
Couve folha refogado	2 colheres (sopa)
Vinagrete	1 pegador
Abacaxi	2 fatias
Suco	1 copo (200ml)
SEXTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz Refogado com milho verde	6 colheres (sopa)
Feijão Preto	1 concha
Escondidinho de Macaxeira com Charque / TOSCANA de frango com verdurinha picadas	1 fatia ou 1 peito G
Beterraba e chuchu cozidos no vapor	2 colheres de sopa
Salada repolho roxo, cebola e coentro	3 folhas + 2 colheres (sopa)
Mamão	1 fatia
Suco	1 copo (200ml)
SÁBADO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz integral com couve	6 colheres (sopa)
Feijão Mulatinho com legumes	1 concha
Atum de coco / Frango ao forno com ervas	1 posta G ou 1 bife
Berinjela de Forno com ervas	3 rodelas P
Repolho cozido com açafrão	2 colheres (sopa)
Salada de alface crespa com cenoura ralada	1 unidade
Salada de frutas	1 copo P (150ml)
Suco	1 copo (200ml)
DOMINGO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz integral açafrão	6 colheres (sopa)
Feijão Macassar refogado com verdurinhas	1 concha
Croquete de Frango / Carne moída	2 unidade ou 1 concha
Vagem Cozida	2 colheres (sopa)
Salada rúcula + tomate	2 colheres (sopa)
Melancia	1 fatia
Suco	1 copo (200ml)

JANTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde

SEMANA 1	
SEGUNDA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Batata Doce	1 unidade P
Queijo Branco assado com salsa	1 fatia
Sopa de Feijão	1 copo (200ml)
PÃO OU TORRADA	1 unidade
Café / Leite	1 copo (200ml)
TERÇA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Macaxeira	2 pedaços G
Carne Assada	1 bife
Canja de Galinha	1 copo (200ml)
PÃO OU TORRADA	1 unidade
Café / Leite	1 copo (200ml)
QUARTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Banana Cozida	1 unidade G
Ovo Mexido	2 colheres (sopa)
Torrada de pão comum	3 unidades
Sopa de Carne	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)
QUINTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Cuscuz com Verdurinhas	1 fatia G
Frango ao molho vermelho	1 concha
Sopa de Legumes	1 copo (200ml)
PÃO OU TORRADA	1 unidade
Café / Leite	1 copo (200ml)
SEXTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Batata Doce	1 unidade P
Guisado Bovino	1 concha
Sopa de Feijão	1 copo (200ml)
PÃO OU TORRADA	1 unidade
Café / Leite	1 copo (200ml)
SÁBADO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Macaxeira	2 pedaços G
Charque desfiada com calabresa	2 colheres (sopa)
Curau de Milho	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)
DOMINGO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Banana Cozida	1 unidade G
Queijo Branco com orégano	1 fatia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde



Torrada Integral	5 unidades
Mingau de Aveia	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)

JANTAR	
SEMANA 2	
SEGUNDA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Cuscuz com Leite	1 concha
Pão com Ovo Mexido	1 unidade + 1 colher (sopa)
Sopa de Legumes	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)
TERÇA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz Integral	4 colheres (sopa)
Peito de Frango grelhado com ervas	1 peito G
Pão Integral	1 unidade
Canja de Galinha	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)
QUARTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Macaxeira	2 pedaços G
Peito Bovino grelhado	1 peito G
PÃO OU TORRADA	1 unidade
Sopa de Feijão	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)
QUINTA - FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Batata Doce	1 unidade P
Guisado	1 concha
Pão com ovo	1 unidade
Curau de Milho	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)
SEXTA - FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz Integral com cenoura	4 colheres (sopa)
Frango ao molho vermelho	1 peito G
PÃO OU TORRADA	1 unidade
Sopa de Legumes	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)
SÁBADO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria Municipal de Saúde

Banana Cozida com Queijo Branco assado	1 unidade G + 1 fatia
PÃO OU TORRADA	1 unidade
Sopa de Feijão	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)
DOMINGO	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Macaxeira	2 pedaços G
Carne bovina Moída	1 concha
PÃO com mussarela	1 unidade
Arroz Doce com canela	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)

JANTAR	
SEMANA 3	
SEGUNDA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Batata Doce	1 unidade P
Ovo Mexido com salsa	2 colheres (sopa)
Mingau de Aveia	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)
TERÇA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Inhame	2 rodela M
Frango Guisado	1 concha
PÃO OU TORRADA	1 unidade
Sopa de Legumes	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)
QUARTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Arroz Refogado	4 colheres (sopa)
Guisado Bovino	1 concha
Canja de Galinha	1 copo (200ml)
Torrada Integral	5 unidades
Café / Leite	1 copo (200ml)
QUINTA-FEIRA	
PREPARAÇÃO	MEDIDA CASEIRA
Macaxeira	2 pedaços G
Charque e calabresa refogada com tomates	2 colheres (sopa)
Curau de milho	1 copo (200ml)
Café / Leite	1 copo (200ml)
SEXTA-FEIRA	



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0A6E.A063.F515.0C0D
Certidão gerada em 5/1/2016 13:01:15
PROTOCOLO SIARCO 15/994273-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	MARCELIO P DA SILVA COMENDORIA ME
NIRE	26.8.0116699-5
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S)	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA 39579631491
Date: 2016.01.05 12:26:47 -05:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 0A6E.A063.F515.0C0D

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A6EA063F5150C0D>

Recife, 05 de janeiro de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 14.079.145/0001-34 - VISAN ASSESSORIA CONSULTO

Data do download - 02/05/2018 12:26:47

Código de Autenticação 0A6E.A063.F515.0C0D

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A6EA063F5150C0D>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº 32 de 11/09/2011 - A4.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.8.0116699-5

Nº PROTOCOLO 15994273-0 PROTOCOLADO 28/12/2015 12:24:00

Nº ARQUIVAMENTO 20150842730 ARQUIVADO 5/1/2016 13:01:15

EMPRESA MARCELIO P DA SILVA COMENDORIA ME



REQUILIRIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26901166995		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELIO PAULO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
MASCULINO	FILHO DE (pai) JUDITE M SILVA PEREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/2/1964	IDENTIDADE número 2.592.983	Orgão emissor SDS	UF PE
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) PE CPF (número) 38883090420			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR SOFRONIO PORTELA			NÚMERO 4691
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 54800000	UF PE
MUNICÍPIO MORENO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer a JUCEPE			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
NOME EMPRESARIAL MARCELIO P DA SILVA LANCHONETE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DR SOFRÔNIO PORTELA			NÚMERO 4247
COMPLEMENTO BOX E BOX F	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 54800000	UF PE
MUNICÍPIO MORENO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) betivodriguesbutfel@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) Trinta Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611203	DESCRIÇÃO DO OBJETO LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; RESTAURANTES E SIMILARES; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PUBLICIDADE POR CARRO DE SOM E SIMILARES); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFÊ.		
Atividades Secundárias 5611201 5620102 5620104 7319099 8230001			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/6/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18385019000169	TRANSFERÊNCIA DE SEDE E/OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) MARCELIO P DA SILVA LANCHONETE ME			
DATA DA ASSINATURA 23/11/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marcelio Paulo da Silva		
DEFERIDO PUBLICAR E ASSINAR SE Adenilton Borges de C Neto Área de Processos Matr. 2179-2 15/12/15	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM. 05/01/2016 SOB Nº: 2015942730 Protocolo: 15/994273-0 Empresa: 26 8 0116699 5 MARCELIO P DA SILVA COMENDORIA ME ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL		
Requerimento Eletrônico: 8150003097063			





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Comissão Permanente de Licitação
R.L. 060
@

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.385.019/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2013
NOME EMPRESARIAL MARCELIO P DA SILVA LANCHONETE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMENDORIA BETH RODRIGUES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-02 - Produção musical 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DR SOFRONIO PORTELA	NÚMERO 4247	COMPLEMENTO BOX E BOX F
CEP 54.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MORENO
UF PE		TELEFONE (81) 3535-3659
ENDEREÇO ELETRÔNICO BETHRODRIGUESBUFFET@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/03/2021** às **10:09:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Preteritura Municipal do Moreno
Comissão Permanente de Licitação
Recebido em: 10/03/21

@



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELIO P DA SILVA LANCHONETE
CNPJ: 18.385.019/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:08 do dia 26/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2021.

Código de controle da certidão: **1F13.5DDF.CBFB.8F02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2021.000000588987-73

Data de Emissão: 25/01/2021

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: MARCELIO P DA SILVA COMENDORIA ME

Endereço: AVENIDA DOUTOR SOFRONIO PORTELA N. 4247, BOX E, BOX F, CENTRO, MORENO - PE, CEP: 54800000

CNPJ: 18.385.019/0001-69

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **24/04/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2021.000001276806-03

Data de Emissão: 25/02/2021

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **MARCELIO P DA SILVA COMENDORIA ME**

Endereço: **AVENIDA DOUTOR SOFRONIO PORTELA, 4247 BOX E, BOX F**

Bairro: **CENTRO**

Município: **MORENO**

Inscrição Estadual: **0535141-30**

CNPJ:

18.385.019/0001-69

CNAE Principal: **5611-2/03**

CEP:

54.800-000

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **25/05/2021**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Endereço: AVN. DR. SOFRONIO PORTELA-CENTRO Telefone: (81)3535-3089 CNPJ: 11.049.822/0001-83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 18/02/2021. Os impostos sujeitos a homologação anterior a essa data poderá ser revisto.

Contribuinte: MARCELIO P DA SILVA LANCHONETE		Inscrição Mercantil: 44020146
Localização: AV SOFRONIO PORTELA, 4247, PREDIO, ...		Referência Loteamento: 043 0002
Natureza: Tributos Mercantis		Cadastro Imobiliário: 15.95.043.0002.001
		Inscrição Imobiliária: 2975
Razão Social: MARCELIO P DA SILVA LANCHONETE		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
18.385.019/0001-69		44020146
Código Atividade Principal: 5611203 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS	Código Atividade Sec.: 5611201 RESTAURANTES E SIMILARES	
Início Atividade: 28/06/2013	Validade: 20/03/2021	
Observações: Válido por 30 dias.		
VIA INTERNET		

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO ACESSANDO O SITE DO MUNICÍPIO
WWW.MORENO.PE.GOV.BR
CLIQUE EM PORTAL DO CONTRIBUINTE

Código de Verificação: 412D57DE8801EDAA459B6EC968D0907AC6334B91



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Endereço: AVN. DR. SOFRONIO PORTELA-CENTRO Telefone: (81)3535-3089 CNPJ: 11.049.822/0001-83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 05/03/2021. Os impostos sujeitos a homologação anterior a essa data poderá ser revisto.

Contribuinte: MARCELIO P DA SILVA LANCHONETE		Inscrição Mercantil: 44020146
Localização: AV SOFRONIO PORTELA, 4247, PREDIO, ...		Referência Loteamento: 043 0002
Natureza: Tributos Mercantis		Cadastro Imobiliário: 15.95.043.0002.001
Razão Social: MARCELIO P DA SILVA LANCHONETE		Inscrição Imobiliária: 2975
CNPJ/C.P.F. 18.385.019/0001-69	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil 44020146
Código Atividade Principal: 5611203 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS	Código Atividade Sec.: 5611201 RESTAURANTES E SIMILARES	
Início Atividade: 28/06/2013	Validade: 04/04/2021	
Observações: Válido por 29 dias.		
VIA INTERNET		

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO ACESSANDO O SITE DO MUNICÍPIO
WWW.MORENO.PE.GOV.BR

CLIQUE EM PORTAL DO CONTRIBUINTE

Código de Verificação: 0110937D0F8C037F64BD19CBD68D88F79ADCBFEC

Prefeitura Municipal do Moreno
Comissão Permanente de Licitação
Recebido em: 10/03/21

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.385.019/0001-69

Razão Social: MARCELIO PAULO DA SILVA 38883090420

Endereço: AV DR SOFRONIO PORTELA 4691 / CENTRO / MORENO / PE / 54800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

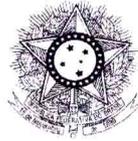
Validade: 22/02/2021 a 23/03/2021

Certificação Número: 2021022202143150974082

Informação obtida em 05/03/2021 11:45:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal do Moreno
Comissão Permanente de Licitação
Recebido em: 10/03/21

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCELIO P DA SILVA LANCHONETE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.385.019/0001-69
Certidão nº: 3317032/2021
Expedição: 25/01/2021, às 14:47:55
Validade: 23/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELIO P DA SILVA LANCHONETE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.385.019/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

MARCELIO P DA SILVA LANCHONETE inscrita no CNPJ sob nº 18.385.019/0001-69, por intermédio de seu representante legal, Sr. MARCELIO PAULO DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2592993 Órgão expedidor SDS-PE e do C.P.F nº 388.830.904-20,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Moreno, 23 de fevereiro de 2021.



MARCELIO PAULO DA SILVA
Representante Legal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MARCELIO P DA SILVA LANCHONETE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.385.019/0001-69, estabelecida na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 4247, bairro centro, na cidade de Moreno, Estado de Pernambuco, prestou serviços à **Brasil Formatura**, CNPJ nº 23.372.926/0001-03, estabelecida na Rua Eurico Valois, nº 426, bairro Livramento na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, detém qualificação técnica para serviços de alimentação.

Registramos que a empresa prestou excelente serviço de buffet na cerimônia de formatura realizada no dia 19/01/2021, no valor total de R\$ 5.800,00.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vitória de Santo Antão, 08 de Março de 2021.



Brasil Formatura, 23.372.926/0001-03

Rua Eurico Valois, 426 – Livramento, Vitória de Santo Antão/PE

Prefeitura Municipal do Moreno
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 10/03/21


Servidor

23.372.926/0001-03
Wilka Patrício Barbosa
(BRASIL FORMATURA)
Rua Eurico Valois, Nº 426 - Livramento
CEP: 55.602-280 - VITÓRIA - PE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MARCELIO P DA SILA LANCHONETE**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.385019/0001-69, estabelecida na Av. Dr. Sofronio Portela, nº 4247 BOX E e F, bairro Centro, na cidade de Moreno, Estado de PE, prestou serviços à **Kelly Recepções**, CNPJ nº 05.746.641/0001-03, estabelecida na Rua Engenheiro José Apolinário, nº 420, bairro da Imbiribeira, na cidade de Recife, Estado de PE, detém qualificação técnica para Serviços Alimentícios.

Registramos que a empresa prestou excelente serviço de Buffet em evento de casamento realizado no dia 14/11/2020

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Recife, 08 de Março de 2021.

Celio Cassimiro Pereira
CPF nº 907.527.914-00
Rua Eng. José Apolinário 420, Imbiribeira – Recife –PE.

Prefeitura Municipal do Moreno
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 10/03/21

Servidor



ESPAÇO
Desenvolver

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE
TRANSPORTES PARA BUFFET



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MARCELIO P DA SILVA LANCHONETE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.385.019/0001-69, estabelecida na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 4247, bairro centro, na cidade de Moreno, Estado de Pernambuco, prestou serviços ao Espaço Desenvolver, CNPJ nº 26.360.433/0001-41, estabelecida na Rua Weigélia da Cunha Galvão, nº 300, bairro São Vicente de Paulo, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE, detém qualificação técnica para os serviços de Buffet em evento.

Registramos que a empresa prestou serviços de Buffet em evento realizado na data de 19/12/2020, das 19:00 às 04:00 horas, no Espaço Beth Rodrigues Buffet Recepções.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vitória de Santo Antão-PE, 08 de março de 2021.

Diego Moscoso da Veiga

Sócio Diretor

CPF: 095.610.624-29

Assinatura Diretor

Município de Moreno
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 10/03/21

Servidor



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMARCA DO MORENO
DISTRIBUIÇÃO CIVIL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÃO
DE FALÊNCIA, CONCORDATA
E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIFICO que, a pedido verbal da pessoa interessada, que realizei pesquisa no sistema JUDWUIN do TJPE, verifiquei que NÃO CONSTA registro de AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, contra a Empresa- COMENDORIA BETH RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº18.385.019/0001-69, localizada na Av. Dr. Sofronio Portela, 4247-centro-Moreno-PE. Certifico finalmente que esta Comarca tem uma vara cível, uma vara criminal e um único setor de distribuição de feitos cíveis e criminais. Certifico ainda que podem ser obtidas certidões quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de Pernambuco, diretamente no site www.tjpe.jus.br. ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI PROCESSOS DISTRIBUIDOS APÓS O PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

Pesquisa realizada até o dia 08/03/2021
Por: José Evandro Alves da Silva
Moreno, 08 de Março de 2021

DISTRIBUIDOR JUDICIAL
José Evandro Alves da Silva
Mat. 176.863-8

Secretaria Municipal do Moreno
Comissão Permanente de Licitação
Recebido em: 10/03/2021

Distribuição Cível e Criminal da Comarca de Moreno-PE
Av. Cleto Campelo, 3189- centro
Fone: 3181.9385



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2021 11:17:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCELIO P DA SILVA LANCHONETE**
CNPJ: **18.385.019/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARCELIO P DA SILVA LANCHONETE**

CPF/CNPJ: **18.385.019/0001-69**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:10:05 do dia 17/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 46VF170321111005

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 18.385.019/0001-69

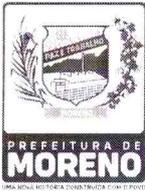
LIMPAR

Data da consulta: 17/03/2021 11:08:55

Data da última atualização: 16/03/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO Nº 076-A/2021

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
DISPENSA 005/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 007/2020 ART. 37, IX DA CF/88.
POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONTRATAÇÃO
DIRETA SOB O REGIME EMERGENCIAL DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS
PROFISIONAIS DE SAÚDE DO BEIRÓ UCHOA E
CAPS. ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993.
POSSIBILIDADE.**

I. RELATÓRIO

Aporta nesta Procuradoria Geral do Município consulta formal da Comissão Permanente de Licitação que versa sobre a viabilidade jurídica para a **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISIONAIS DE SAÚDE DO BEIRÓ UCHOA E CAPS**, destinada a atender a demanda da **SECRETARIA DE SAÚDE**, em razão dos fatos expostos na Justificativa exarada pela secretaria demandante.

O prazo informado para a vigência do referido contrato será de 90 (noventa dias) consecutivos, ininterruptos e improrrogáveis, de acordo com art. 24, IV da lei 8.666/93.

O motivo da escolha do prestador dos serviços e justificativa do preço a ser contratado se deu em razão de estar demonstrada no Processo de Dispensa Emergencial que **MARCELIO P. DA SILVA LANCHONETE**, apresenta as condições técnicas e a melhor forma de garantia e realização dos serviços de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo para atender as necessidades dos



PREFEITURA DE MORENO

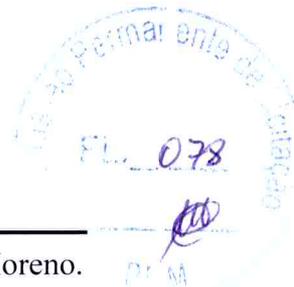
Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419





PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



profissionais de saúde do Hospital Beiró Uchoa e do CAPS do Município de Moreno. No que se refere ao preço da contratação, foram apresentadas três cotações, escolhendo-se aquela com o menor valor, pertencente à **MARCELIO P. DA SILVA LANCHONETE**, com valor global de R\$ 100.350,00 (Cem mil, trezentos e cinquenta reais), que são compatíveis com os estimados pela Secretaria de Saúde do Município.

Breve é o relatório. Passamos a opinar.

II. DA ANÁLISE FÁTICA

Preliminarmente é necessário trazer à baila, os fatos ensejadores da matéria em análise. Antes de tudo, é importante esclarecer que o processo está instruído com todos os documentos elencados por lei, bem como, as justificativas técnicas emitidas pela secretaria demandante.

Frise-se que, a Secretaria de Saúde do Município de Moreno, justifica a contratação e, explica a razão da escolha do fornecedor. Nesse sentido, é importante salientar que, a Dispensa Emergencial resta amparada dentro do contexto vivenciado pela Secretaria, explico melhor nos parágrafos seguintes.

Como é de conhecimento notório, esta municipalidade passou por mudanças no poder executivo e em, toda sua estrutura. Sendo assim, insta ressaltar que, a secretaria detentora da contratação, possuía o contrato nº 004/2020 com a empresa Cristal Buffet & Eventos, porém, o serviço era defeituoso, optando a Secretaria demandante e a própria empresa contratada por não renovar o contrato.

Conta nos autos desse processo, o Ofício nº 156/2021- GAB, elencando a insatisfação com a empresa contratada.

“A atual empresa fornecedora das refeições dos colaboradores da Unidade Hospitalar não atende aos critérios de qualidade exigidos pela atual gestão. O fornecimento é considerado insatisfatório por alguns motivos, elencados a





PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



seguir:

- 1- Falta de cuidado no preparo e na apresentação dos alimentos;
- 2- Atraso no envio das refeições;
- 3- Refeições ricas em gordura;
- 4- Alimentos mal cozidos, quase crus algumas vezes;
- 5- Alimentos estragados (arroz, macarrão, principalmente), devido à falta de cuidado no transporte, tipo de recipientes utilizados para comportar os alimentos.

Em tempo, observamos que a empresa não tem cumprido com sua responsabilidade, no âmbito do fornecimento com qualidade.”

No mesmo sentido, instruí o alegado, com documentos “prints” e fotos do aplicativo Whatsapp, dos profissionais de saúde daquela unidade, comprovando a ineficiência na execução do serviço.

É certo que, existe a discricionariedade sobre as renovações contratuais, porém, tal fator, não acarreta situações de emergência, circunstância que não está presente no fato em questão. Além da má execução, a administração, com apenas um mês, não teria como abrir um novo processo licitatório para o serviço.

Ora, se um serviço é defeituoso, não pode a administração arcar com esse serviço, tendo em vista, os princípios que regem a Administração Pública. Dessa forma, por ser um serviço indispensável, visando obedecer o princípio da eficiência, não resta outra alternativa, se não, a contratação direta.

III. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A presente manifestação jurídica tem o intuito de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de



PREFEITURA DE MORENO

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419





PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



contratos ou instrumento congêneres a serem celebrados e publicados.

É de fundamental importância elencar que, o exame restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluindo-se, portanto, os serviços de natureza técnica. Em relação a esses serviços, parte-se da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De igual modo, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, também tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Sobre o caso em análise, é basilar elucidar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de celebração de contratos de obras, serviços, compras e alienações é a da licitação prévia, conforme preconiza o artigo 37, XXI da Constituição Federal de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e



PREFEITURA DE MORENO

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419





PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A carta constituinte de 1988 acolheu a presunção de que a prévia licitação produz a melhor contratação, ou seja, aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, observando sempre, o princípio da Isonomia. Porém, da mesma forma pode-se afirmar que, a própria Constituição Federal se encarregou de limitar tal presunção, facultando a contratação de forma direta nos casos previstos por lei.

A lei de licitações, regulamentou o dispositivo constitucional transcrito e instituiu normas e procedimentos para a realização de licitações e celebração de contratos no âmbito da Administração Pública. Dessa forma, existe a previsão legal, de contratação direta de forma excepcional, em que, legitimamente, a Administração Pública pode celebrar contratos sem a prévia realização de procedimento licitatório.

A Lei 8.666/93 regulamenta o inciso supracitado, onde institui normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos com a Administração Pública. A licitação é um procedimento administrativo obrigatório por meio do qual a Administração, após uma sucessão pré-ordenada de atos formais, e segundo as regras definidas em edital, seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse.

O Regramento de licitar se funda em dois aspectos basilares, o primeiro é o de estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Todavia, em que pese o teor de regramento geral do acima citado dispositivo constitucional, existem certas situações em que o Administrador Público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de situações pontualíssimas, poderá dispensar a execução do certame, firmando contratos sem a realização de procedimento licitatório, com o escopo de permitir a eficiência do ordenamento jurídico, mas somente em ocasiões específicas. Essas hipóteses legais consistem em casos de dispensa, vedação e inexigibilidade de licitação, constituindo

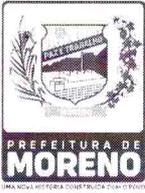


PREFEITURA DE MORENO

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419





PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



exceções ao procedimento licitatório que devem ser justificadas e restritivamente capituladas, nos termos do disposto nos artigos 17, 24 e 25 da Lei nº 8666/93.

No tocante à dispensa de licitação, esta é prevista de modo expreso pelo art. 24, IV da Lei 8.666/93. É o que se infere da leitura do dispositivo citado supra que segue transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Extraí-se da dicção legal que, quando houver situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, é possível a dispensa da licitação. Assevere-se que a emergência capaz de justificar a situação de dispensa da licitação deve estar respaldada em situação real decorrente de fato imprevisível ou, embora previsível, que não possa ser evitada. Isso porque a lei pressupõe uma situação fática de incontornável urgência, a demandar imediata intervenção do gestor, na estrita medida do necessário para atender a excepcionalidade verificada.

De acordo com a lição de Hely Lopes Meirelles a “**Emergência**” pode ser delineada como:



PREFEITURA DE MORENO

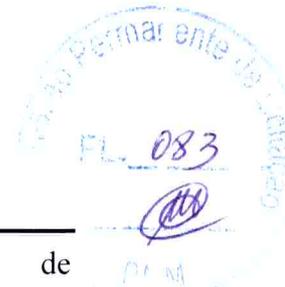
Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419





PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



“A **emergência** caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade.” (Direito Administrativo Brasileiro, 24^a ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 253)

E ainda, conforme Marçal Justen Filho, o conceito “emergência” significa, para os fins do disposto no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93:

“Observe-se que o conceito de emergência não é meramente ‘fático’. Ou seja, emergência não é simplesmente uma situação fática anormal. A emergência é um conceito relacional entre a situação fática anormal e a realização de certos valores. (...) A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. A ocorrência anômala (emergência) conduzirá ao sacrifício de certos valores se for mantida a disciplina jurídica estabelecida como regra geral. A situação emergencial põe em risco a satisfação dos valores buscados pela própria norma ou pelo ordenamento em seu todo.

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.”



PREFEITURA DE MORENO

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419





PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética, 12ª edição, 2008, p. 292)

Vê-se, assim, que algumas exigências e aspectos precisam ser avaliados pela Administração Pública quando da contratação emergencial. Urge restar demonstrada, concreta e efetivamente, a potencialidade do dano às pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens, públicos ou particulares.

Dessa forma, deve ser demonstrado que a ausência de licitação, não equivale a contratação informal, realizada por quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é de fundamental importância.

Não caracterizando, uma livre atuação administrativa, pois, existe uma série de procedimentos e protocolos a serem seguidos, devendo a administração, realizar a melhor contratação, prevalecendo o princípio da isonomia aos possíveis contratados.

É certo que, a contratação direta envolve a ampla discricionariedade para a Administração, porém, a discricionariedade não pode ser estendida às formalidades prévias. Conforme citado, a norma autoriza expressamente a contratação direta mediante dispensa de licitação mediante estado de emergência.

Nesse esteira, é necessário trazer o entendimento de Emergência, invocado do grande doutrinador Joel de Menezes Niebuhr:

“Para os fins de dispensa, o vocábulo emergência quer significar necessidade de contratação que não pode aguardar os trâmites ordinários de licitação pública, sob pena de perecimento do interesse público, consubstanciado pelo não atendimento de alguma demanda social ou pela solução de continuidade de atividade administrativa. Com o escopo de evitar tais gravames, autoriza-se a contratação



PREFEITURA DE MORENO

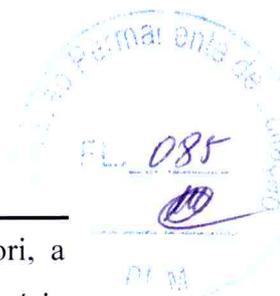
Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419





PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



direta, com a dispensa de licitação pública. A priori, a situação de urgência não deve ser provocada pela incúria da Administração Pública, que tem o dever de planejar e prever todas as suas demandas. É obrigatório que ela controle seus estoques, procedendo à licitação pública antes que os produtos visados corram o risco de faltar. No entanto, se o interesse público demanda realizar a contratação direta, sem que se possa aguardar a conclusão de licitação, é forçoso reconhecer a ilicitude da dispensa, mesmo que a desídia de agente administrativo tenha dado causa demanda. Não é razoável desautorizar a dispensa e, com isso, prejudicar o interesse público, que, sem o objeto a ser contratado, acabaria desatendido.”(Licitação Pública e Contrato Administrativo, Belo Horizonte, Editora Fórum, 3ª ed., 2013, p. 128)

À vista disso, depreende-se que esta municipalidade, emolda-se nas exigências ora clarificadas, uma vez que o contrato de prestação de serviços firmado com a detentora do contrato nº 004/2020, posto que a relação contratual entre a instituição e o Município se tornou insustentável, em virtude da desastrosa e calamitosa execução pela contratada. Diga-se ainda, por oportuno, que não houve tempo hábil ao município para a realização de processo licitatório.

Dessa forma, a possibilidade de contratação emergencial, disciplinada por lei, permite que, na ocorrência do caso cuja emergência seja notória, caracterizando urgência no atendimento, na busca de preservação do bem público ou particular, seja afastada a licitação e tenha lugar a contratação direta, limitada ao estrito atendimento da necessidade e pelo prazo improrrogável previsto na norma.

Com base em tais informações, entende-se caracterizada a emergência a permitir a contratação direta, com fundamento no art. 24, IV, da Lei de Licitações. Evidentemente, deve-se assinalar que a situação autorizadora da dispensa da licitação é



PREFEITURA DE MORENO

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419





PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



a situação de emergência. Portanto, encontra-se faticamente e juridicamente viável a contratação direta.

Não podemos olvidar que a obrigação de licitar não é mera formalidade legal. Funda-se nos princípios da isonomia e impessoalidade, que asseguram a competição entre todos os que desejam contratar com a Administração, e da eficiência, que exige a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Nesse cenário, notória situação excepcional que a Administração está enfrentando, consubstanciada, dentre outros, na necessidade de formalização de contrato emergencial cumprido rigorosamente a Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/88, bem com a legislação infraconstitucional atinentes a Lei de Licitações e a situação excepcional de combate ao novo coronavírus.

Ademais, parafraseando Joel de Menezes Nieburh (in Licitação Pública e Contrato Administrativo, Belo Horizonte: Editora fórum, 2012, fl. 115), nós verificamos no caso em análise que a situação de urgência e a contratação dispensável não está sendo provocada pela incúria da Administração Pública, que tem o dever de planejar e prever todas as suas demandas, mas sim em virtude de uma situação excepcional, na qual a Administração Pública não dispôs de tempo apto para abrir e concluir processo licitatório.

Deste modo, é perfeitamente razoável a hipótese autorizativa de dispensa de licitação e, com isso, privilegiar o interesse público e a supremacia da Administração pública em sua função precípua constitucional: a saúde coletiva. Ou seja: no caso em concreto visualizamos um suporte fático de situação emergencial e a possibilidade de danos ao interesse público e a saúde coletiva dos habitantes do município de Moreno, acaso não efetivada a rápida solução do problema.

Necessário enfatizar que as hipóteses de dispensa de licitação, previstas no artigo 24, da Lei de Licitações, reclamam a avaliação do administrador a respeito da conveniência de dispensar ou não o certame. Dispensar ou não a licitação em qualquer das situações previstas no art. 24 da já citada lei é, pois, matéria que está sujeita à



PREFEITURA DE MORENO

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419





PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



discrecionabilidade da autoridade competente.

Cumpre examinar, ademais, a observância dos requisitos da dispensa de licitação, expostos no art. 26, da Lei de Licitações, concernente a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, nos prazos previstos nas legislações pertinentes, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Afinal não se pode olvidar das diretrizes insculpidas no artigo 26 da Lei 8.666/93, relativamente aos critérios legais tais como a razão da escolha do fornecedor ou executante, justificativa de preço, etc (v. Acórdão 819/2005 Plenário-TCU):

Art 26 –(omissis)

(...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

No que tange a todos os demais componentes do processo administrativo, bem como a minuta de contrato a qual está formalmente adequada, obedecendo ao padrão da norma constitucional, lei de licitações e legislação específica sobre a temática do novo

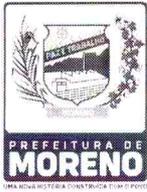


PREFEITURA DE MORENO

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419





PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



situação de emergência, bem como, a urgência no atendimento de situação sem o que se pode ocasionar graves danos a população.

Nesse sentido, quanto ao presente processo, todas as formalidades expostas em Lei foram aplicadas, não havendo qualquer óbice para o impedimento da contratação de forma emergencial.

IV. DA CONCLUSÃO

Por fim, cumpridas as determinações insertas no artigo 26, com fundamento no art. 24, IV da Lei 8.666/93 e na narrativa técnica, **opina** esta Procuradoria Geral do Município do Moreno, pela possibilidade de se contratar de forma direta a **MARCELIO P. DA SILVA LANCHONETE** por dispensa licitatória, com a finalidade de fornecer alimentos preparados preponderantemente para consumo para atender as necessidades dos profissionais de saúde da Policlínica Beiró Uchoa e CAPS, da **SECRETARIA DE SAÚDE**, pelo prazo de 90 (noventa dias).

Moreno-PE, 18 de março de 2021


Marcos Antônio S. Gadelha Jr.
Procurador Geral do Município
OAB/PE 48.391
Mat. 34.601

MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JÚNIOR

Procurador Geral do Município

OAB/PE 48.391

Mat.: 34.601



PREFEITURA DE MORENO

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO



COTA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REF.: PROCESSO Nº 007/2021, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2021

Visto os autos do **Processo Administrativo Nº 007/2021, Dispensa Emergencial Nº. 005/2021** atesto que o mesmo encontra-se em consonância com a Lei que rege a matéria, sugerindo desta feita a sua Ratificação.

Em 18 de março de 2021.
Marcos Antônio S. Padilha Jr.
Procurador Geral do Município
OAB/PE 48.391
Matr. 34601
OAB nº. 8391

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 007/2021, Dispensa Emergencial Nº. 005/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO HOSPITAL BEIRÓ UCHOA E DO CAPS NO MUNICÍPIO DO MORENO**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **MARCELIO P. DA SILVA LANCHONETE ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.385.019/0001-69, sediada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 4247, Box E e F, Centro – Moreno/PE, CEP: 54.800-000, com valor Global de **R\$ 100.350,00** (cem mil, trezentos e cinquenta reais), com **prazo contratual de 90 (noventa) dias**.

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 18 de Março de 2021.


LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Ladyodeyse Santiago
Secretária Municipal de
Saúde do Moreno
Matr.: 34596

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021,
DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 005/2021



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 007/2021, Dispensa Emergencial Nº. 005/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO HOSPITAL BEIRÓ UCHOA E DO CAPS NO MUNICÍPIO DO MORENO**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **MARCELIO P. DA SILVA LANCHONETE ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.385.019/0001-69, sediada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 4247, Box E e F, Centro – Moreno/PE, CEP: 54.800-000, com valor Global de **RS 100.350,00** (cem mil, trezentos e cinquenta reais), com **prazo contratual de 90 (noventa) dias**.

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 18 de Março de 2021.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:021A0DA9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/04/2021. Edição 2807

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 007/2021

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA MARCELIO P. DA SILVA LANCHONETE ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, regularmente inscrita no CNPJ nº 08.560.938/0001-78, neste ato representado pela Secretária da Pasta, Sra. **LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.451.640 SDS-PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.979.844-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, a **MARCELIO P. DA SILVA LANCHONETE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.385.019/0001-69, sediada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 4247, Box E e F, Centro – Moreno/PE, CEP: 54.800-000, neste ato legalmente representada por seu representante legal, o Sr. **MARCELIO PAULO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2.592.993 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 388.830.904-20, residente e domiciliado à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 4691, Centro – Moreno/PE, CEP: 54.800-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 007/2021, Dispensa Emergencial Nº. 005/2021** e ainda na proposta de preços da **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA POLICLÍNICA BEIRÓ UCHOA E DO CAPS NO MUNICÍPIO DO MORENO**, tudo conforme especificações e quantidade discriminada no Termo de Referência/Planilhas e proposta da **CONTRATADA**:

REFEIÇÃO	Quant. Média Diária (Beiró)	Quant. Diária (CAPS)	Valor Unitário	Valor Total P/Dia	Valor Total
Café - Dejejum (Batata ou inhame ou macaxeira ou cuscuz; Salsicha ou ovo ou fígado; Pão ou bolacha ou bolo; Patê ou manteiga; Frutas; Café; Leite; maltado)	15	----	R\$ 15,00	R\$ 225,00	R\$ 20.250,00
Almoço (Feijão; Arroz; Macarrão; Farinha; 2 (duas) proteínas; Salada crua ou cozida; Paçoca ou doce ou gelatina ou fruta; Suco)	25	10	R\$ 19,00	R\$ 665,00	R\$ 59.850,00
Jantar (Sopa; Risoto ou macarrão; Cuscuz ou batata ou inhame ou banana comprida; Ovo, guisado, queijo, presunto; Café ou suco)	15	----	R\$ 15,00	R\$ 225,00	R\$ 20.250,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 100.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

Serão fornecidos diariamente do CAPS e Hospital Beiró Uchoa de forma emergencial por um prazo de 90 (noventa) dias nos horários de Dejejum (café da manhã), Almoço e Jantar conforme Cardápio, Anexo I do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento no Processo Administrativo nº 007/2021, Dispensa em caráter Emergencial o nº 005/2021, norteado pelas disposições estabelecidas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Legislativo nº 196/2021, Decreto Estadual nº 50.434/2021 e Decreto Municipal nº 002/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros que farão face às despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 15001

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 1302

Ação: 2.317

Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 7

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Na execução do presente instrumento, será observado: **Prazo de vigência do contrato e de fornecimento será de 90 (noventa) dias**, contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogados conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de **R\$ 100.350,00** (cem mil, trezentos e cinquenta reais), conforme proposta da **CONTRATADA** adjudicada pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, taxas, custos com embalagens, material de consumo, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DA ENTREGA

Serão fornecidos diariamente do CAPS e Hospital Beiró Uchoa de forma emergencial por um prazo de 90 (noventa) dias nos horários de Dejejum (café da manhã), Almoço e Jantar conforme Cardápio Anexo I deste Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro. As refeições do CAPS ACOLHER, ocorrerão diariamente e somente em dias úteis *, na unidade do CAPS, situado na Rua João Fernandes Vieira, 371, Centro – Moreno – PE, para os seguintes eventos:



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EVENTO	HORÁRIO
ALMOÇO *	das 11:30hs às 12:30hs

Parágrafo Segundo. As refeições para os PLANTONISTAS DA POLICLÍNICA DR. BEIRÓ UCHOA ocorrerão Diariamente, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, na Policlínica Dr. Beiró Uchoa, situada na Rua Prof. Antônio Lemos, n.º 1947 - N. Srª de Fátima – Moreno – PE, para os seguintes eventos.

EVENTO	HORÁRIO
DESJEJUM	Das 6:00hs as 07:00hs
ALMOÇO BEIRÓ UCHOA / SAMU	Das 11:30hs as 13:30hs
JANTA	Das 19:00 as 20:00hs

Parágrafo Terceiro. A contratada deverá realizar as entregas dos itens 30 (trinta) minutos antes dos horários de cada evento supracitados.

Parágrafo Quarto. Os serviços serão recebidos por servidor designado e responsável pelo CAPS e Policlínica Dr. Beiró Uchoa.

Parágrafo Quinto. O(s) serviço(s) só será (ao) considerado(s) efetivamente recebido(s) após a verificação da qualidade, da quantidade e sua consequente aceitação por funcionário da unidade demandante.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada e aprovada pelo responsável da fiscalização do contrato.

Parágrafo Primeiro - A fatura referente ao serviço será encaminhada ao setor competente da Secretaria Demandante, para as providências relativas à conferência e verificação da sua compatibilidade com o atesto emitido pela pelo Servidor ou Comissão de Recebimento.

Parágrafo Segundo - Para fins de pagamento, a contratada deverá comprovar situação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Instituto Nacional de Seguro Social/INSS e Fundo de Garantia, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro – A Prefeitura de Moreno/PE observará o fiel cumprimento da entrega do objeto na SECRETARIA DE SAÚDE, nas condições acordadas, comparando os dados contidos na Nota Fiscal – Fatura com os registrados nas “Ordens de Fornecimento/Serviço” apresentada, observando o preço proposto pelo fornecedor por ocasião da licitação e após, serão encaminhada para liquidação.

Parágrafo Quarto. As parcelas de tributos cuja retenção na fonte é atribuída por Lei para a Prefeitura Municipal de Moreno, enquanto Contratante, incidirão sobre o valor constante dos documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades e obrigações advindas da execução dos serviços prestados, nem implicará em aceitação dos serviços e produtos em desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

Parágrafo Sexto. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado;





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Sétimo. É condição contratual e dos decorrentes pagamentos, a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, inclusive quanto:

- Existência de qualquer débito para com a Prefeitura do Moreno, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a contratada tenha perante a Prefeitura Municipal de Moreno;
- Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;

Parágrafo Oitavo. A Prefeitura Municipal de Moreno poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- Paralisação dos serviços por parte da contratada, até o seu reinício;
- Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;
- Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
- Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui como obrigação da **CONTRATADA**, executar o objeto da contratação observando todas as condições necessárias ao satisfatório e regular adimplemento da obrigação, além de outras previstas neste edital, TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos:

- Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Substituir o objeto contratual, que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, contados da sua notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;
- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: de até 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Primeiro. Pelos motivos que se seguem, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem acima:

I – pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II – pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

Parágrafo Segundo. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

Parágrafo Terceiro. O descumprimento do prazo para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, ou ainda a recusa em aceitá-los, implicará na cobrança de multa de até 20% (vinte por cento) do valor proposto e no impedimento para contratar com a Administração por período de até 02(dois) anos.

Parágrafo Terceiro. Nos demais casos, as multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Quinto. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três)



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s).

Parágrafo Sexto. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno destina-se a punir:

- I . a reincidência em condutas já apenadas;
- II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
- III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo. A declaração de inidoneidade do particular destina-se a punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao Município dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Nono. As penalidades impostas poderão ser aplicadas cumulativamente;

Parágrafo Décimo. Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste CONTRATO, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada (o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

I) O CONTRATO poderá ser rescindido:

- a) Por ato UNILATERAL da CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada;
- b) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, e;
- c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

II) A rescisão de que trata a alínea "a" do inciso I desta Cláusula, acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO e na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada:

- a) assunção imediata do objeto do CONTRATO pela CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade;
- c) retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- d) execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos do Decreto Municipal nº 109/2015, de 22 de dezembro de 2015, de forma subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.069/95, Lei Federal nº 10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº 12.525/2003, alterada pela nº 12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro. Ultrapassados 12 meses da data limite para apresentação da proposta, excluída a responsabilidade da contratada proponente pelo retardamento da execução do objeto contratual, os preços poderão ser reajustados, em periodicidade anual, utilizando-se os índices apurados pela variação do correspondente **Índice de Preço ao Consumidor – IPCA fornecido pelo IBGE**, dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária, conforme fórmula a seguir:

$$R = V \frac{(I_m - I_o)}{I_o}$$

onde,

R = valor do reajustamento;

V = valor a ser reajustado;

I_o = índice de reajuste do mês anterior a data limite para apresentação da "Proposta Financeira";

I_m = índice de reajuste do mês anterior ao da execução do serviço.

Parágrafo Segundo. Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da licitante vencedora, o reajustamento será aplicado, envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

Parágrafo Terceiro. No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

Parágrafo Quarto. No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira calculado sob o IPCA e apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada pro rata tempore die, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Quinto. A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

As faturas correspondentes aos pagamentos efetuados com atraso ou com descontos por antecipações de pagamentos terão seus valores acrescidos ou descontados, calculados sob o IPCA vigente para o período verificado entre a data de vencimento no documento de cobrança e a data de seu efetivo pagamento.

Parágrafo Único - A contagem do prazo estabelecido para pagamento, será interrompido no caso de incorreções na nota fiscal, reiniciando-se após sanadas as irregularidades, sem ônus para a entidade responsável pela licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO SUPORTE LEGAL

Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei nº 8.666 de 21.06.93, a Lei nº 8.883 de 08.06.94, a Lei n.º 9.648 de 27.05.98 e a legislação específica pertinente à matéria.

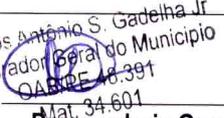
CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente CONTRATO é o da Comarca de Moreno, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual. Depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 18 de Março de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO Secretária Municipal de Saúde	 Marcelio Paulo da Silva MARCELIO P. DA SILVA LANCHONETE ME
TESTEMUNHA 1: Nome: _____ CPF/MF Nº: _____	TESTEMUNHA 2: Nome: _____ CPF/MF Nº: _____
 VISTO OAB nº <u>48391</u> Procuradoria Geral do Município do Moreno	

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 007/2021, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2021.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2021,
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO HOSPITAL BEIRÓ UCHOA E DO CAPS NO MUNICÍPIO DO MORENO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE SAÚDE

GESTOR/SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO

CONTRATADA: MARCELIO P. DA SILVA LANCHONETE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.385.019/0001-69.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021

NOTA DE EMPENHO: nº 512/2021

PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

VALOR CONTRATADO: R\$ 100.350,00 (cem mil, trezentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:1CF631F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/04/2021. Edição 2814
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Fundo Municipal de Saúde de Moreno

Moreno/PE - CEP
 CNPJ Nº: 06.560.938/0001-78 Telefone:

NOTA DE EMPENHO - 512/000



Número: 512/000 Data de Elaboração: 25/03/2021 Tipo: Global
 Órgão: 15.000 Fundo Municipal de Saúde
 Unidade: 15.001 Fundo Municipal de Saúde
 Valor do Empenho: 100.350,00

PROGRAMA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
AÇÃO GOVERNAMENTAL	10.30213022.317	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
DESPESA ORÇAMENTARIA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	07	Recursos Transferidos pelo SUS

Fornecedor: 18.385.019/0001-69 MARCELIO PAULO DA SILVA
 Endereço: AV SOFRONIO PORTELA, 4247 - CAMBONJE
 54.800-000 MORENO - PE

Conta: Banco Santander (Brasil) S.A. - 13002311-0 - 4012

Processo	Nº da Modalidade	Modalidade	Data da Homologação
5	7	Dispensa por Outros Motivos	18/03/2021

Histórico
 ...OR CORRESPONDENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA POLICLINICA BEIRO UCHOA E DO CAPS CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2021, CONTRATO Nº 057/2021. EM ANEXO

AUTORIZADO


 Alexandre Emílio
 Superintendente Financeiro
 Secretaria de Saúde do Moreno
 Matr.: 34597

Elaborador: Paula Cristina de Oliveira Rosendo

CLASSIFICAÇÃO DE DESCONTOS	VALOR	Pago em	Ordem
Sem desconto	0,00	___ / ___ / ___	___
		Documento: _____	Valor: _____
		Conta Bancaria: _____	
		Documento: _____	Valor: _____
		Conta Bancaria: _____	
Total dos Descontos R\$	0,00		
Valor Líquido R\$	100.350,00		